

# **CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2018**

## **CADERNO DE INSTRUÇÕES**

*VERSÃO PRELIMINAR*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | MEC**  
**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS  
EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA | INEP**  
**DIRETORIA DE ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS | DEED**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DO CENSO ESCOLAR  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA | CGCEB**

**DIRETORIA DE ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS (DEED)**  
**Coordenação Geral do Censo Escolar da Educação Básica (CGCEB)**

**EQUIPE TÉCNICA**

Adna Carvalho Pinheiro  
Aline Perfeito de Sousa  
Ana Gabriela Gomes Aguiar  
Bartira Neri Barbosa de Castro  
Célia Cristina de Souza Gedeon Araújo  
Cintia de Moura Almeida Antônio  
Dionísio Antônio de Souza Teixeira  
Elaine de Almeida Cabral  
Estevon Nagumo  
Gedalias Ferreira dos Santos Filho  
Glauco Rocha e Rocha  
Henrique Pereira de Jesus Santos  
Jeferson Pereira Rosa  
Júlio César Marques  
Larissa Assis Pinho  
Luciano Abrão Hizim  
Luseli Dourado Pereira  
Marcos Rogério Serra Pereira  
Maria José Trindade de Almeida  
Ramon Santos Borges  
Raquel Barbosa Ferreira Gomes  
Roméa Almeida Ribeiro  
Sabrina Trica Rocha  
Suele de France de Sousa Sales  
Tadeu Lucena da Silva  
Taís de Sant'Anna Machado

## **SUMÁRIO**

1. INFORMAÇÕES GERAIS .....	- 5 -
2. ORIENTAÇÕES DE ACESSO AO EDUCACENSO – CENÁRIOS .....	- 8 -
3. ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS .....	- 8 -
4. FORMULÁRIO DE ESCOLA.....	- 11 -
5. FORMULÁRIO DE TURMA.....	- 38 -
6. FORMULÁRIO DE ALUNO .....	- 46 -
7. FORMULÁRIO DE PROFISSIONAL ESCOLAR EM SALA DE AULA .....	- 58 -
8. Glossário da Educação Especial - Censo Escolar 2017 .....	- 69 -
9. Referências .....	- 69 -
Anexos.....	- 81 -
Quadro 1 – Língua Indígena.....	- 81 -
Quadro 2 – Cursos Técnicos.....	- 85 -
Quadro 3 – Disciplinas .....	- 92 -
Quadro 4 – Tipo de Atividade Complementar por Categoria/Área .....	- 93 -
Quadro 5 – Cursos de Formação Superior.....	- 96 -
Quadro 6 – Atividades do Atendimento Educacional Especializado (AEE) .....	- 103 -

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

---

O Censo Escolar é uma pesquisa declaratória realizada anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC), em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, que tem por objetivo realizar um amplo levantamento sobre a educação brasileira. É o mais importante levantamento estatístico educacional sobre as diferentes etapas e modalidades de ensino da educação básica e da educação profissional. Conforme Portaria MEC nº 264/07, a data de referência do Censo é a última quarta-feira do mês de maio, denominada o Dia Nacional do Censo Escolar.

O Decreto nº 6.425, de 4 de abril de 2008, que dispõe sobre a realização dos censos anuais da educação, estabelece no art. 4º que o fornecimento das informações solicitadas no Censo da Educação Básica é obrigatório para todas as escolas públicas e privadas. Os diretores e dirigentes dos estabelecimentos de ensino são os responsáveis pelas informações declaradas. A veracidade dessas informações é de responsabilidade solidária entre as escolas e os gestores dos entes federados (estados e municípios), sendo estes últimos responsáveis também pelo acompanhamento de todo o processo censitário no âmbito de sua esfera administrativa.

Em 2014, foi aprovado o Plano Nacional de Educação (PNE) – Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 –, que atribui ao Inep a realização de estudos e pesquisas das metas do Plano, tendo como uma das referências os censos educacionais nacionais. O Censo Escolar é, portanto, ferramenta indispensável para que os diversos atores educacionais e a sociedade em geral possam conhecer a situação educacional do País, do Distrito Federal, dos estados e dos municípios, de modo a acompanhar a efetividade das políticas públicas.

O Caderno de Instruções foi elaborado com o objetivo de orientar os responsáveis pela declaração e pelo acompanhamento da coleta do Censo Escolar. Assim sendo, consta neste documento os conceitos dos campos coletados na Matrícula Inicial; um Glossário da Educação Especial e anexos contendo quadros referentes a línguas indígenas, cursos técnicos, disciplinas, tipos de atividade complementar, cursos de formação superior e atividades de atendimento educacional especializado (AEE).

## **2. ORIENTAÇÕES DE ACESSO AO EDUCACENSO – CENÁRIOS**

---

Esta sessão apresenta, para cada situação em que a escola se encontre, os procedimentos de acesso ao Educacenso, considerando os casos de escolas que já declararam o Censo anteriormente, e também aquelas que ainda não o fizeram.

### **A. Escolas que informaram o Censo Escolar no ano anterior**

#### Escolas com acesso à internet

Os usuários dessas escolas devem acessar o sistema Educacenso no endereço eletrônico <http://educacenso.inep.gov.br>, utilizando o CPF e a senha cadastrada, para ter acesso aos dados cadastrais das escolas, os quais devem ser conferidos e, se for o caso, atualizados.

Depois da atualização dos dados cadastrais, devem ser informados os dados educacionais e as turmas do ano letivo corrente, bem como devem ser vinculados os alunos e os profissionais escolares que estão em sala de aula, tendo como referência o Dia Nacional do Censo Escolar, correspondente à última quarta-feira do mês de maio – dia 30 de maio de 2018. Os alunos e os profissionais escolares já cadastrados no Educacenso possuem códigos numéricos a eles atribuídos, que são denominados de identificação única (ID), composto por 12 dígitos – cujos objetivos são: (a) identificar unicamente cada indivíduo e (b) facilitar o preenchimento e a atualização dos dados.

#### Escolas sem acesso à internet

As escolas que não possuem acesso à internet devem procurar as secretarias de educação para solicitar a impressão dos formulários do Censo Escolar que estão disponíveis no site do Censo Escolar (<http://portal.inep.gov.br/censo-escolar>). Os campos devem ser preenchidos com caneta de tinta azul ou preta, em letra de forma, deixando um espaço entre as palavras. O código da escola deve ser informado em todos os formulários. O formulário do aluno deve trazer o nome da turma à qual ele está vinculado, bem como o formulário dos profissionais escolares em sala de aula que deve trazer o nome de todas as turmas nas quais eles atuam.

Em seguida, deve-se ir a um local com disponibilidade de internet para acessar o Educacenso e enviar as informações necessárias, ou encaminhar os formulários para a coordenação municipal ou estadual, que deverá realizar essa ação.

## **B. Escolas que não informaram o Censo Escolar no ano anterior – escolas faltantes**

As escolas que declararam seus dados ao Censo Escolar em anos anteriores, mas não responderam ao Educacenso em 2017 devem acessar o sistema com a senha e o CPF cadastrados. Ao acessar o sistema Educacenso, é necessário que as escolas atualizem suas informações, tendo como referência a última quarta-feira do mês de maio (30/05/2018).

## **C. Escolas novas**

As escolas novas devem procurar a secretaria estadual de educação e realizar o cadastro da escola e do responsável pelo preenchimento do Censo Escolar. Depois do cadastro, a secretaria estadual informará o código da escola fornecido pelo Inep e o responsável receberá no *e-mail* cadastrado a senha de acesso ao sistema Educacenso, necessária para responder ao Censo Escolar.

No caso das instituições federais de ensino vinculadas à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec), o contato para o cadastro da escola no Educacenso deverá ser realizado com a Diretoria de Desenvolvimento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (DDR/Setec/MEC).

### **Importante!**

#### **Escolas de educação profissional e polos de educação a distância**

Para as instituições que possuem mais de um endereço de oferta de cursos de educação profissional e para os núcleos de educação a distância, cada local deverá ser cadastrado no Educacenso para que o Inep forneça códigos diferentes.

Para as instituições que possuem polos de educação a distância (EaD), estes não deverão ser cadastrados com código próprio, ou seja, as informações das matrículas dos polos de EaD deverão ser declaradas no local de oferta responsável pelo polo.

#### **Conceitos:**

*Local de oferta:* localização física, isto é, endereço de funcionamento das atividades acadêmicas dos cursos presenciais oferecidos pela instituição de ensino superior (IES).

*Polo:* unidade operacional credenciada por órgão competente do sistema federal de ensino e utilizada pela IES para desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas relativas aos cursos e programas oferecidos na modalidade de EaD.

*Núcleo de educação a distância (Nead):* unidade responsável pela estruturação da oferta de EaD na instituição, compreendendo as atividades educacionais e administrativas, incluídas a criação, gestão e oferta de cursos com suporte tecnológico, bem como a administração, produção de materiais didáticos e de recursos próprios à EaD.

### **3. ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS**

---

As informações declaradas nos formulários do Censo Escolar devem ter como referência documentos que garantam a confiabilidade das informações prestadas, tais como ficha de matrícula do aluno, diário de classe, livro de frequência, histórico escolar, regimento escolar, documentos de enturmação de professores, projeto político-pedagógico (PPP), entre outros. Isso possibilita que, a qualquer momento, as informações declaradas ao Censo possam ser confirmadas pelo MEC, pelo Inep, pelos órgãos de controle, acompanhamento e fiscalização, e pelo Ministério Público. O responsável pela escola responde administrativa, civil e penalmente pela inclusão de informação inadequada, se comprovada a omissão ou comissão (obrigação ou incumbência), dolo ou culpa, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional.

Para a declaração do Censo Escolar no sistema Educacenso, destacam-se as seguintes orientações:

- Os campos marcados com asterisco (\*) são de preenchimento obrigatório.
- Deve-se evitar a abreviatura das palavras. Entretanto, se for necessário, não coloque ponto. Deixe apenas um espaço em branco antes da próxima palavra. Exemplo: Maria D da Fonseca.
- As informações prestadas ao Censo Escolar devem refletir a realidade da escola na data de referência do Censo – última quarta-feira do mês de maio (30 de maio de 2018).
- Os formulários devem ser preenchidos nesta ordem:
  - ✓ Escola.
  - ✓ Turma.
  - ✓ Aluno.
  - ✓ Profissional escolar em sala de aula.
- Para facilitar o trabalho, depois de preencher o formulário da turma, devem ser preenchidas as informações sobre os alunos e os profissionais escolares em sala de aula dessa turma.
- Para auxiliar no preenchimento das informações do Censo, são elaborados anualmente textos e vídeos com orientações específicas sobre a coleta. Você pode acessar no site do Censo Escolar (<http://portal.inep.gov.br/matricula-inicial>) os seguintes materiais:

- ✓ Programas e políticas federais que utilizam o Censo Escolar: documento que busca orientar o respondente sobre os dados do Censo utilizados em programas e políticas do governo federal.
- ✓ Navegação guiada: documento que apresenta o passo a passo das funcionalidades do sistema.
- ✓ Vídeos tutoriais: visam a orientar os usuários quanto à adequada declaração das informações do Censo e ao uso das ferramentas do sistema Educacenso.
- ✓ Documentos sobre a migração: orientações sobre a realização da migração de dados para o sistema Educacenso. Tais documentos são importantes para as redes e instituições de ensino que possuem sistemas próprios de coleta de dados.

Em caso de dúvidas quanto ao preenchimento, entre em contato com a unidade de estatística da secretaria de educação de seu estado ou com o Inep. Caso sua escola integre a rede federal do MEC, entre em contato com a Setec/MEC. Abaixo, os contatos dos referidos órgãos:

### COORDENAÇÕES NOS ESTADOS

Região Norte:

Acre: (68) 3213-2336/3213-2359

Amazonas: (92) 3614-2288/3237-7181

Amapá: (96) 3131-2223

Pará: (91) 3201-5061/3201-5064

Rondônia: (69) 3216-5384/3216-5008

Roraima: (95) 3621-3849/ 3621-3802

Tocantins: (63) 3218-1443/3218-1489

Região Nordeste

Alagoas: (82) 3315-1264/3315-1265

Bahia: (71) 3115-9172/3115-9067/3115-1405 /3115-9171

Ceará: (85) 3101-3905/3101-4425

Maranhão: (98) 3235-5913/3218-2359/3218-2324

Paraíba: (83) 3218-4075/3218-4077

Pernambuco: (81) 3183-9377/3183-9378/3183-9380/3183-9381/3183-9374/3183-9375

Piauí: (86) 3216-3265/3216-8411

Rio Grande do Norte: (84) 3232-1353/3232-1357/ 3232-1359/3232-1355/3232-1356

Sergipe: (79) 3194-3294/3194-3295/3194-3296/3194-3297/3194-3298

#### Região Sudeste

Espírito Santo: (27) 3636-7817/3636-7815/3636-7816

Minas Gerais: (31) 3915-3576/3915-3585

Rio de Janeiro: (21) 2380-9326/2380-9316/2380-9325/2380-9341

São Paulo: 0800-7700012

#### Região Sul

Paraná: (41) 3340-8491/ 3340-8474/3340-1758

Rio Grande do Sul: (51) 3288-4866/3288-4835/3288-4928

Santa Catarina: (48) 3664-0103/3664-0307/3664-0339/3664-0364

#### Região Centro-Oeste

Distrito Federal: (61) 3901-3216/3901-3202/3901-3205/3901-3206

Goiás: (62) 3201-3072/3201-3047

Mato Grosso: (65) 3613-6357/3613-6364/3613-6389

Mato Grosso Sul: (67) 3318-2241/3318-2374/3318-2375/3318-2278/3318-2387

#### Setec/MEC

(61) 2022-8644/2022-8635/2022-8637/2022-8626

[seteceducacenso@mec.gov.br](mailto:seteceducacenso@mec.gov.br)

#### MEC/Inep

Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed)

Coordenação-Geral do Censo Escolar da educação básica

Telefones: (61) 2022-3180/3183/3184/3185/3188/3189

Site do Inep: <http://portal.inep.gov.br/>

Site do Censo Escolar: <http://portal.inep.gov.br/censo-escolar>

Fale Conosco - Ministério da Educação: 0800-616161

## 4. FORMULÁRIO DE ESCOLA

---

### Código da escola

Número único, formado por oito dígitos, gerado pelo sistema Educacenso no momento do cadastro da escola, que identifica as instituições escolares no Censo Escolar. Seus dois primeiros dígitos identificam a unidade da Federação de acordo com o código do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Os campos com asterisco (\*) são de preenchimento obrigatório.

### AUTENTICAÇÃO

Nessa sessão são coletados os dados do gestor escolar. É necessário que sejam informados os dados do responsável pela gestão escolar da entidade e não os dados daqueles que realizam o preenchimento dos formulários do Censo Escolar. Destaca-se que os gestores escolares dos estabelecimentos de ensino são os responsáveis pelas informações declaradas no Censo e, portanto, estes devem acompanhar e conferir os dados que são declarados.

Os campos são apresentados a seguir.

Dúvidas sobre como acessar o sistema Educacenso?  
Acesse o documento *Navegação Guiada*, tópico “Acessando o sistema Educacenso”, ou os vídeos tutoriais *Autenticação no sistema Educacenso* e *Cadastro de Usuário no sistema Educacenso*, disponíveis no site do Censo Escolar.

### **Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do gestor escolar\***

Número composto por 11 dígitos de inscrição no Ministério da Fazenda, do gestor escolar responsável pela escola.

### **Nome do gestor escolar\***

Nome do gestor escolar responsável pela escola, registrado na base de dados da Receita Federal para o número de CPF informado no campo anterior.

### **Cargo\***

O gestor escolar tem atuação que objetiva promover a organização, a mobilização e a articulação de todas as condições materiais e humanas necessárias para garantir o avanço dos processos socioeducacionais dos estabelecimentos de ensino, orientados para a promoção efetiva da aprendizagem. O cargo do gestor escolar pode ser:

## **Diretor**

É o responsável legalmente instituído no cargo que dirige e administra a instituição escolar.

## **Outro cargo**

Outro cargo, que não seja o de diretor, ocupado pelo responsável pela gestão escolar.

## **Endereço eletrônico (e-mail)\***

Identificação de um usuário em uma rede de computadores, que permite o recebimento de mensagens de correio eletrônico via internet. É fundamental que seja cadastrado um e-mail válido, atualizado e seguro, pois o Inep utiliza esses dados para envio de mensagens relativas ao Censo.

Dúvidas sobre como preencher/atualizar os campos de identificação, caracterização, infraestrutura e dados educacionais da escola no sistema Educacenso?  
Não deixe de acessar na *Navegação Guiada*, o tópico “Cadastro de Escola”, disponível no site do Censo Escolar.

## **IDENTIFICAÇÃO**

### **1. Situação de funcionamento\***

Situação de acordo com as definições abaixo:

#### **Em atividade**

A escola está em funcionamento e realizando atividades escolares.

#### **Paralisada**

A escola está com as atividades escolares temporariamente suspensas.

#### **Extinta**

A escola está com as atividades escolares definitivamente encerradas. As escolas públicas são consideradas extintas por meio do ato de extinção emitido pela secretaria de educação.

**Importante!** As escolas que se encontram paralisadas ou extintas na data de referência do Censo devem responder o Censo Escolar 2018, confirmando ou atualizando a situação de funcionamento, preenchendo os dados do gestor escolar e realizando o fechamento do Censo Escolar.

### **2. Ano letivo\***

Período do ano no qual são desenvolvidas as atividades escolares. Deve ser informado o dia, o mês e o ano, do início e do término das atividades. Cabe lembrar que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996 – estabelece, no art. 24, inc. I, que a educação básica,

nos níveis fundamental e médio, deverá ter carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; e, no art. 31, inc. II, que a educação infantil será organizada com carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de trabalho educacional.

### **Início**

Data do início das atividades escolares.

### **Término (previsão)**

Data de previsão do término das atividades escolares.

## **3. Nome da escola\***

Nome do estabelecimento de ensino registrado oficialmente. Deve ser informado corretamente, sem abreviações.

## **4. CEP\***

O Código de Endereçamento Postal (CEP) é um conjunto numérico constituído de oito algarismos, cujo objetivo principal é orientar e acelerar o encaminhamento, o tratamento e a distribuição de correspondências. O CEP é uma informação indispensável, pois permite identificar todos os detalhes do endereço.

Caso a escola esteja localizada em área sem CEP registrado nos Correios, deverá informar o CEP da região mais próxima. O sistema Educacenso carregará os dados de endereço e bairro de acordo com o CEP informado, e o usuário fará a complementação adequada do endereço.

## **5. UF\***

Sigla da Unidade da Federação (estado ou Distrito Federal) em que a escola está localizada.

## **6. Município\***

Municípios são entes federativos criados por lei estadual que divide o estado em áreas menores, governadas por um prefeito e por uma câmara de vereadores. São unidades territoriais autônomas, uma vez que possuem capacidade de auto-organização, autogoverno, autoadministração e auto legislação. Deve ser informado o município em que a escola está localizada. Essa informação só poderá ser alterada no sistema Educacenso pela Coordenação Estadual do Censo Escolar e pela Setec.

## **7. Distrito\***

Distritos são unidades administrativas municipais criadas por lei municipal; podem também ser criados pela mesma lei estadual que criou o município. Todo município possui, no mínimo, um distrito que é denominado distrito-sede.

Deve ser informado o distrito em que a escola está localizada.

## 8. Endereço\*

O endereço é um dado que permite identificar de forma adequada, dentro de um município, uma unidade construída, ou seja, um estabelecimento, uma casa, um prédio, um apartamento, uma escola, entre outros. Deve ser informado o endereço da escola.

Exemplos: Avenida das Palmeiras, Rua João Bosco.

## 9. Número

Valor numérico que permite identificar a posição da escola, de acordo com o endereço.

## 10. Complemento

Informações adicionais que completam o endereço da escola, de modo a facilitar sua localização.

Exemplos: bloco, casa, fundos, sobrado, condomínio, quadra, lote, conjunto.

## 11. Bairro

Cada uma das partes em que se divide uma cidade ou uma porção do território nas proximidades de um núcleo urbano. Deve ser informado o bairro em que a escola está localizada.

**Importante!** Os dados de endereço devem ser atualizados anualmente, pois podem ser utilizados pelo Inep para envio de informações às escolas.

Exemplos dos campos 4, 8, 9, 10 e 11:

CEP	Endereço	Número	Complemento	Bairro
33333-333	Avenida Brás Cubas	9	Bloco B	Machado de Assis
44444-444	Alameda Iracema	99	Fundos	José de Alencar
55555-555	Rua Padre Amaro	S/N	-	Eça de Queirós

## 12. Localização geográfica

Localização exata de um lugar na superfície terrestre por meio das coordenadas geográficas – latitude e longitude. Com a localização geográfica, é possível realizar o georreferenciamento das escolas, ou seja, ter as coordenadas das escolas representadas no mapa do Brasil.

### Latitude

Explicita a posição, em graus, de um determinado lugar ao longo da superfície terrestre, tomando como referência a Linha do Equador, nos sentidos norte e sul.

### Longitude

Explicita a posição, em graus, de um determinado ponto da Terra, tendo como referência o Meridiano de *Greenwich*, nos sentidos leste e oeste.

A partir de 2018, esse campo estará desabilitado para preenchimento no sistema Educacenso. Para informar esse campo, é preciso baixar o aplicativo “Censo Localiza” e seguir as instruções de preenchimento.

**Importante!** Baixe o app “Censo Localiza” na loja de app do seu celular: Google Play ou Apple Store.

### **13. DDD**

Código de Discagem Direta a Distância (DDD).

Deve ser informado o DDD do município, caso a escola tenha telefone e/ou fax.

### **14. Telefone**

Deve ser informado o número da linha telefônica, preferencialmente um telefone fixo, por meio da qual se pode contatar a escola.

### **15. Telefone público**

Aparelho que oferece serviço telefônico tradicional, geralmente realizado com cartões telefônicos.

Se houver um telefone público “orelhão” dentro da escola, deve ser informado seu número.

### **16. Outro telefone de contato**

Pode ser informado o número de outra linha telefônica por meio da qual é possível realizar contato com a escola.

### **17. Fax**

Aparelho que transmite dados impressos (textos e/ou imagens) a longa distância, por meio de linha telefônica. Deve ser informado o número do fax da escola.

**Importante!** Ao informar o número de fax também é necessário declarar, no campo Equipamentos, que existe aparelho de fax na escola.

### **18. Endereço eletrônico (*e-mail*)**

Trata-se do meio de comunicação eletrônica da escola, por meio do qual o Inep poderá enviar as comunicações relativas ao Censo. É fundamental que seja cadastrado um e-mail válido, atualizado e seguro.

### **19. Órgão regional de ensino\***

Informação que identifica uma determinada regional de ensino, a qual se configura como subdivisão administrativa da secretaria de educação e pode compreender escolas de uma ou de várias regiões ou municípios.

Essa informação só pode ser alterada no sistema Educacenso pela Coordenação Estadual do Censo Escolar.

## **20. Dependência administrativa (federal, estadual, municipal ou privada)\***

Âmbito de subordinação administrativa da escola, que contempla as seguintes esferas de ensino: federal, estadual, municipal e privada.

Essa informação só pode ser alterada no sistema Educacenso pela Coordenação Estadual do Censo Escolar.

### **Entidade superior**

O Educacenso possui uma diretiva de segurança que estabelece a combinação de configurações para acesso a uma escola no sistema. As configurações de diretiva de segurança podem controlar qual entidade administrativa (Inep, Setec, secretarias estaduais, secretarias municipais, órgãos regionais) é responsável pela visualização de determinada escola no sistema Educacenso. Por exemplo, uma secretaria municipal de educação pode visualizar os dados das escolas municipais, mas não acessam os dados das escolas estaduais.

A informação de Entidade Superior só pode ser alterada no sistema Educacenso pela Coordenação Estadual do Censo Escolar.

## **21. Localização/zona da escola\***

Demarcação definida pelo IBGE para a localização da escola. São duas opções: zona urbana (áreas correspondentes às cidades, às vilas ou às áreas urbanas isoladas) ou zona rural (abrange toda a área situada fora dos limites da zona urbana). O perímetro urbano do município é definido por meio de lei municipal, baseada no plano diretor do município – principal instrumento da política de desenvolvimento e expansão urbana.

Essa informação só pode ser alterada no sistema Educacenso pela Setec e a Coordenação Estadual do Censo Escolar.

## **22. Localização diferenciada da escola\***

Neste campo, deve ser informado se a escola se localiza ou não em área diferenciada, de acordo com as especificações a seguir:

### **Área de assentamento**

Área de terra na qual uma população está instalada, destinada à exploração agrícola, obtida por meio do programa de reforma agrária.

### **Terra indígena**

Territórios tradicionalmente ocupados por um ou mais povos indígenas. As terras indígenas ocupadas por povos indígenas podem ter localização rural ou urbana e, para efeitos do Censo Escolar, não correspondem às diferentes situações de regularização fundiária, ou seja, não precisam estar homologadas ou demarcadas.

### **Área onde se localiza comunidades remanescentes de quilombos**

Territórios tradicionalmente ocupados por comunidades que abrigam os grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada à resistência à opressão histórica sofrida. Essas comunidades são reconhecidas pela Fundação Cultural Palmares.

Para obter orientações específicas sobre a informação de área onde se localiza comunidades remanescentes de quilombos ou unidade de uso sustentável em área onde se localiza comunidades remanescentes de quilombos, acesse, no site do Censo Escolar o documento *Orientações de preenchimento do Censo Escolar 2018 - Programas e políticas federais*, texto “Educação escolar quilombola”

### **Unidade de uso sustentável**

Espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes. Está legalmente instituído pelo poder público, com objetivos de conservação e limites definidos, em regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção, a fim de compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela de seus recursos naturais.

De acordo com a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, constituem o grupo das unidades de uso sustentável as seguintes categorias:

- I) Área de proteção ambiental.
- II) Área de relevante interesse ecológico.
- III) Floresta nacional.
- IV) Reserva extrativista.
- V) Reserva de fauna.
- VI) Reserva de desenvolvimento sustentável.
- VII) Reserva particular do patrimônio natural.

### **Unidade de uso sustentável em terra indígena**

Área demarcada como terra indígena e também instituída como uma unidade de uso sustentável.

### **Unidade de uso sustentável em área onde se localiza comunidades remanescentes de quilombos**

Área demarcada como remanescente de quilombos e também instituída como unidade de uso sustentável.

## **Não se aplica**

A escola não possui localização diferenciada, isto é, as opções acima não se aplicam à escola.

## **23. Categoria da escola privada\***

São quatro categorias de escola com dependência administrativa privada:

### **Particular**

Instituída e mantida por uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, cobra pelos serviços educativos prestados e não se enquadra como comunitária, confessional ou filantrópica.

### **Comunitária**

Instituída por grupo de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas educacionais sem fins lucrativos, que incluem em sua entidade mantenedora representantes da comunidade.

### **Confessional**

Instituída por grupo de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas que atendem a orientação confessional e ideologia específica.

### **Filantrópica**

Instituída por pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como entidades benfeitoras de assistência social com a finalidade de prestação de serviços na área de educação, atendendo aos critérios da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

## **23a. Conveniada com o poder público**

Acordo celebrado entre o poder público e entidades privadas para a realização de objetivos de interesse comum, mediante mútua colaboração. O convênio pode compreender acordo de cooperação técnica, repasse de recursos, prestação de serviços, entre outros.

O convênio tratado neste documento é o realizado entre entidade pública – secretaria de educação estadual ou municipal – e privada sem fins lucrativos, com vistas a descentralizar a execução de programa ou projeto na área educacional, com duração definida. Suas regras são disciplinadas no art. 116 da Lei nº 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Esse campo só poderá ser alterado pela secretaria de educação estadual (convênios com o estado e/ou município) e secretaria municipal (convênios com o município).

## **24. Mantenedora da escola privada\***

Pessoa física ou jurídica que fornece os recursos necessários para o funcionamento da escola privada. Mais de uma opção pode ser informada.

### **Empresa, grupo empresarial do setor privado ou pessoa física**

Estabelecimento de ensino mantido por um indivíduo (pessoa física) ou por uma organização econômica destinada à produção, venda de mercadorias ou prestação de serviços com o objetivo de obter lucro.

#### **Sindicatos de trabalhadores ou patronais, associações, cooperativas**

Estabelecimento de ensino mantido pela associação de pessoas de uma mesma categoria profissional (sindicato), pela união de pessoas que se organizam para fins não econômicos (associação) ou por empresa organizada e dirigida pelos usuários de seus serviços, visando ao benefício destes e não ao lucro (cooperativa).

#### **Organização não governamental (ONG) - internacional ou nacional/Organização da sociedade civil de interesse público (Oscip)**

Estabelecimento de ensino mantido por um grupo da sociedade civil que se organiza espontaneamente para a execução de certo tipo de atividade cujo caráter é de interesse público (ONG), ou por pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, desde que seus objetivos sociais e suas normas estatutárias atendam aos requisitos instituídos pela Lei nº 9.790/1999 (Oscip).

#### **Instituições sem fins lucrativos**

Estabelecimento de ensino mantido por pessoa jurídica de direito privado que não distribui, entre seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais lucros, aplicando-os integralmente na manutenção do respectivo objeto social.

#### **Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, entre outros)**

Estabelecimento de ensino mantido por organizações referentes ao setor produtivo, tais como Sesi, Senai, Sesc, IEL, Senac, Senar, Senat, Sest, Sebrae ou Sescoop.

**Importante!** As escolas do Sistema S devem ser declaradas como privadas. Apesar de fazerem parte do sistema federal de ensino na condição de mantenedoras, conforme estabelecido no art. 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), as escolas do Sistema S são caracterizadas pela dependência administrativa privada.

#### **25. Número do CNPJ da mantenedora principal da escola privada**

Número no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), fornecido pelo Ministério da Fazenda. Contém as informações cadastrais das entidades de interesse das administrações tributárias da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Deve ser informado o CNPJ da mantenedora que fornece o maior percentual de recursos necessários para o funcionamento do estabelecimento de ensino privado. Caso a mantenedora principal não tenha CNPJ, não informe este campo.

## **26. Número do CNPJ da escola privada**

Número no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), fornecido pelo Ministério da Fazenda. Contém as informações cadastrais das entidades de interesse das administrações tributárias da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Deve ser informado o CNPJ da escola privada. Caso a escola privada não tenha CNPJ, não informe este campo.

## **27. Regulamentação/autorização no conselho ou órgão municipal, estadual ou federal de educação\***

Situação atual da escola quanto ao conjunto de medidas legais para seu funcionamento. São três opções:

### **Sim**

A escola está regulamentada/autorizada para funcionar.

### **Em tramitação**

O processo de regulamentação/autorização está em andamento.

### **Não**

A escola não possui documento nem iniciou o processo de regulamentação/autorização de funcionamento.

Para saber quais programas federais utilizam essa informação no repasse de recursos, acesse o documento *Orientações de preenchimento do Censo Escolar 2018 - programas e políticas federais*, disponível no site do Censo Escolar.

As escolas devem estar atentas à atualização dessa informação na coleta do Censo Escolar, pois esse dado é frequentemente utilizado para repasses de recursos federais. É importante enfatizar que a informação de regulamentação/autorização de funcionamento deve refletir como estava o processo junto ao conselho de educação na data de referência do Censo Escolar. Ou seja, se no dia 30 de maio de 2018 o processo estava aprovado, então se declara “sim”; se estava em avaliação pelo conselho, deve-se declarar “em tramitação”; se a escola nem iniciou o processo junto ao conselho, deve-se declarar “não”, mesmo que até o fim da coleta essa situação tenha sido alterada.

### **Você Sabia?**

A LDB, no art. 9º, inc. IX; art. 10º, inc. IV; e art. 11, inc. IV, estabelece que a União, os estados e os municípios incubir-se-ão de autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos de seu sistema de ensino, sendo os conselhos municipais, estaduais e federal de educação os responsáveis para realização dessa ação.

A resolução nº 1, de 2 de fevereiro de 2016, que define as diretrizes operacionais nacionais para o credenciamento institucional e a oferta de cursos e programas de ensino médio, de educação profissional técnica de nível médio e de educação de jovens e adultos (EJA), nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, na modalidade EaD, em regime de colaboração entre os sistemas de ensino, estabelece que a autorização de funcionamento para esses casos será realizada pelos conselhos superiores dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia ou similares, pelos conselhos regionais dos serviços nacionais de aprendizagem, e por órgãos próprios do MEC.

Dessa forma, toda escola deve entrar em contato com o órgão competente, a fim de obter a regulamentação/autorização de funcionamento da escola. O período estabelecido para a tramitação de um processo geralmente não ultrapassa um ano.

## **28. Unidade vinculada à escola de educação básica ou unidade ofertante de ensino superior\***

### **Unidade vinculada à escola de educação básica**

Considera-se a unidade localizada em endereço distinto ao endereço da escola-sede e caracterizada por um prédio com infraestrutura educacional completa, capaz de permitir seu funcionamento autônomo, mas sem constituir-se em uma unidade gestora/orçamentária, evidenciando a dependência administrativa e financeira relativa à escola-sede.

A unidade vinculada deve possuir autorização de funcionamento do órgão normativo do respectivo sistema, na qual é informada como unidade vinculada, funcionando em segundo endereço.

Caso esteja vinculada a uma escola de educação básica, preencha o código da escola-sede.

### **Unidade ofertante de ensino superior**

Escola com turmas de educação básica que também oferta cursos de educação superior. Caso seja uma unidade ofertante de ensino superior, preencha o código da IES.

### **Não**

A escola não é vinculada à escola de educação básica nem ofertante de ensino superior, isto é, as opções acima não se aplicam à escola.

Fiquem atentos às orientações de preenchimento desse campo, especialmente as escolas participantes do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec). Para mais informações, acesse o documento *Orientações de preenchimento do Censo Escolar 2018 - Programas e políticas federais*, disponível no site do Censo Escolar.

## **CARACTERIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA**

Os campos a seguir são destinados à caracterização da escola quanto à sua infraestrutura. As escolas que estão em prédio compartilhado ou as instituições de ensino superior que oferecem educação básica devem declarar apenas a estrutura que atende a seus alunos.

## **29. Local de funcionamento da escola (assinalar mais de uma opção, se for o caso)\***

As opções para informar o local de funcionamento da escola estão descritas a seguir. Mais de uma opção pode ser informada, se for o caso.

### **Prédio escolar**

Edifício construído, segundo as regras arquitetônicas, com material e especificações apropriadas ao fim a que se destina, qual seja a realização de atividades escolares.

### **Templo/igreja**

As atividades escolares são realizadas em construção ou espaço destinado a cultos religiosos.

### **Salas de empresa**

As atividades escolares são realizadas em espaço cedido por empresa.

### **Casa do professor**

As atividades escolares são realizadas na residência do professor.

### **Salas em outra escola**

As atividades escolares são realizadas em espaço cedido por outra escola.

### **Galpão/rancho/paiol/barracão**

As atividades escolares são realizadas em local improvisado, por exemplo, em um depósito destinado a abrigar materiais.

### **Unidade de atendimento socioeducativo**

As atividades escolares são realizadas em instituições destinadas ao cumprimento de medidas socioeducativas por adolescentes.

### **Unidade prisional**

As atividades escolares são realizadas em estabelecimentos penais que abrigam adultos infratores privados de liberdade.

### **Outros**

As atividades escolares são realizadas em local diferente dos listados anteriormente.

## **29a. Forma de ocupação do prédio\***

Esse campo é obrigatório se for informado o local de funcionamento “prédio escolar” e, opcional, se o local de funcionamento for “galpão/rancho/paiol/barracão”. São três opções:

### **Próprio**

O local de funcionamento é de propriedade da escola.

### **Alugado**

O local de funcionamento é utilizado pela escola por meio de um contrato de locação com pagamento determinado.

### **Cedido**

O prédio é utilizado sem ônus para a escola.

## **30. Prédio compartilhado com outra escola\***

São duas as opções para informar se a escola cede espaço para a utilização de outra escola:

### **Sim**

A escola cede espaço para outra escola.

Nessa situação, somente a escola que compartilha seu prédio deve marcar a opção Sim.

### **Não**

O prédio é de uso exclusivo da escola.

### **Você Sabia?**

Há diversas situações nas quais uma determinada escola cede espaço para outra. Veja, por exemplo, o caso de duas escolas de Joinville (SC), em que uma escola estadual passou a compartilhar seu espaço com outra instituição, que havia sido interditada por problemas estruturais (<http://anoticia.clicrbs.com.br/sc/noticia/2012/09/duas-escolas-dividem-o-mesmo-predio-em-joinville-3873577.html>).

## **30a. Código da escola com a qual o prédio é compartilhado**

Número de identificação do estabelecimento de ensino da educação básica com o qual a escola compartilha o prédio escolar. Trata-se do código da escola que está utilizando o espaço da escola cedente. Podem ser informados até seis códigos.

## **31. Água consumida pelos alunos\***

Tipo de água fornecida pela escola para o consumo dos alunos. Pode ser:

### **Filtrada**

A água consumida pelos alunos na escola passa por processo de filtragem para melhorar a qualidade da água, com filtros que geralmente possuem velas porosas para a retenção de impurezas. Exemplos de filtros: de barro, de louça, de plástico, de carvão ativado.

### **Não filtrada**

A água consumida pelos alunos na escola não passa por um processo de filtragem.

## **32. Abastecimento de água\***

Este campo se refere às atividades, infraestruturas e instalações necessárias para o fornecimento contínuo de água para consumo na escola, de acordo com as definições abaixo:

### **Rede pública**

Serviço público que abrange a captação da água bruta no meio ambiente, tratamento adequado para torná-la potável e fornecimento coletivo por meio de rede de distribuição.

### **Poço artesiano**

Poço perfurado com pequeno diâmetro e grande profundidade em aquíferos artesianos ou confinados. Pode ser chamado de poço profundo ou poço tubular profundo.

### **Cacimba/cisterna/poço**

Cacimba: poço de água potável.

Cisterna: reservatório para receber e conservar as águas pluviais, ou reservatório ligado à rede de distribuição para fornecer água para um local.

Poço: abertura profunda cavada no solo, geralmente com parede de alvenaria, da qual é possível retirar água para uso caseiro ou industrial.

### **Fonte/rio/igarapé/riacho/córrego**

A água é captada diretamente de fonte natural.

### **Inexistente**

A escola não tem abastecimento de água conforme as especificações anteriores.

### **Você Sabia?**

A informação de abastecimento de água é utilizada para a implementação de diferentes políticas de abastecimento de água nas escolas brasileiras, por isso é tão importante que os dados estejam corretos e representem a realidade escolar.

Em um país das dimensões do Brasil, a diversidade de soluções de abastecimento de água para as particularidades de cada região se destaca, sendo necessário avaliar qual a melhor maneira de declarar essa informação no Censo Escolar.

Por exemplo, muitas escolas são abastecidas por caminhão pipa e devem declarar abastecimento de água como inexistente. Porém, se o fornecimento de água na escola é realizado pelo poder público, por meio de carro pipa, e a escola possui cisterna para armazenar a água, a informação deve ser cacimba/cisterna/poço. Assim é a melhor maneira de representar a realidade existente no município e evitar o direcionamento indevido de recursos. No Censo Escolar 2017, 5.850 escolas declararam abastecimento de água inexistente.

### **33. Abastecimento de energia elétrica\***

Este campo está relacionado ao tipo de fornecimento de energia elétrica na escola.

#### **Rede pública**

Serviço público que abrange a captação e a distribuição de energia elétrica.

#### **Gerador**

Equipamento que utiliza outras fontes de energia para gerar energia elétrica. Existem vários tipos de geradores elétricos, classificados de acordo com a fonte primária de energia, sendo bastante comuns os geradores térmicos, que geram energia elétrica a partir da queima de combustível (diesel, gasolina, carvão, entre outros).

#### **Outros**

A fonte de energia é de outro tipo. Alguns exemplos de energias alternativas:

Energia eólica: produzida a partir da força dos ventos.

Energia solar: conversão de raios solares em eletricidade, por meio de células específicas.

#### **Inexistente**

A escola não tem abastecimento de energia elétrica.

### **34. Esgoto sanitário\***

Este campo se refere a atividades, infraestrutura e instalações operacionais para coleta, transporte, tratamento e disposição final do esgoto produzido pela escola.

#### **Rede pública**

Serviço público que abrange a captação de esgoto por rede coletora.

#### **Fossa**

A fossa séptica é uma unidade de sistema de tratamento de esgoto de pequena escala que consiste em cavidade estanque ou tanque pré-fabricado, subterrâneo, no qual se despeja o esgoto doméstico para que este seja parcialmente decomposto pelas bactérias anaeróbias que se desenvolvem no local.

#### **Inexistente**

Não existe sistema de captação e tratamento de esgoto na escola.

### **35. Destinação do lixo\***

Entende-se por lixo os restos de atividades humanas, considerados inúteis, indesejáveis ou descartáveis. Neste campo deve ser informado qual é o destino do lixo produzido na escola, de acordo com as opções abaixo:

#### **Coleta periódica**

O lixo é recolhido regularmente pelo serviço de limpeza pública.

#### **Queima**

O lixo sofre processo de queima, que pode ser realizado de duas maneiras - artesanalmente ou em usinas especializadas -, de acordo com as descrições abaixo:

**Queima artesanal ou “caseira”:** realizada sem a utilização de técnicas ou equipamentos adequados, geralmente ao ar livre e sem o devido controle do fogo.

**Incineração:** realizada em fornos e usinas de incineração especializadas. Quando é conduzida da maneira correta, apresenta a vantagem de reduzir o volume de resíduos.

### **Joga em outra área**

O lixo é descartado em outra área.

### **Recicla**

O lixo é separado e os materiais recicláveis são reaproveitados.

### **Enterre**

O lixo é depositado em valas e depois enterrado.

### **Outros**

Nenhuma das alternativas acima corresponde à destinação do lixo produzido na escola.

### **Você sabia?**

No Censo Escolar, os campos sobre saneamento básico – abastecimento de água, esgoto sanitário e destinação do lixo – são fundamentais para verificar se as escolas apresentam condições mínimas para o atendimento à comunidade escolar, evitando ou diminuindo o risco de doenças infectocontagiosas.

## **36. Dependências existentes na escola\***

Neste campo devem ser informados os ambientes que existem na escola. Qualquer ambiente que seja utilizado pela escola e/ou comunidade e que faça parte da estrutura física da escola deve ser informado.

### **Sala de diretoria**

Espaço reservado para o trabalho do(a) diretor(a)/gestor(a) escolar.

### **Sala de professores**

Local em que os professores podem permanecer durante o intervalo das aulas, realizar reuniões e/ou planejar as aulas.

### **Sala de secretaria**

Espaço reservado para o trabalho do(a) secretário(a) escolar e dos funcionários que são responsáveis pela organização da área administrativa da escola (registros e documentos de alunos e profissionais etc.).

### **Laboratório de informática**

Local com computadores para uso dos alunos, que se destina, prioritariamente, ao desenvolvimento de atividades escolares como forma de democratizar e universalizar o acesso às tecnologias de informação e comunicação (TIC). Somente deve ser informado quando o espaço em que se encontra é de uso exclusivo para esse fim.

### **Laboratório de ciências**

Espaço com características e equipamentos próprios, destinado à demonstração ou realização de exames, análises, simulações, testes, ensaios, medições, entre outros, que contribuem para investigações científicas e atividades experimentais nas diversas áreas: física, química, biologia.

### **Sala de recursos multifuncionais para atendimento educacional especializado (AEE)**

Espaço destinado à realização de AEE, com equipamentos, mobiliários, recursos de acessibilidade e materiais didáticos/pedagógicos e professor(a) com formação adequada para realizar o atendimento. Somente deve ser informada quando o espaço em que se encontra é de uso exclusivo para esse fim. As salas de recursos multifuncionais podem ser implementadas por meio do programa federal ou por recursos próprios.

### **Quadra de esportes coberta**

Área coberta, com terreno demarcado e preparado para a realização de determinadas práticas esportivas, como jogos de basquete, tênis, vôlei, futsal, entre outras. Não é necessário que tenha as dimensões oficiais, mas deve atender à finalidade a que se destina.

### **Quadra de esportes descoberta**

Área descoberta, com terreno demarcado e preparado para a realização de determinadas práticas esportivas, como jogos de basquete, tênis, vôlei, futsal, entre outras. Não é necessário que tenha as dimensões oficiais, mas deve atender à finalidade a que se destina.

**Importante!** Os ginásios de esportes devem ser informados como quadra de esportes, coberta ou descoberta, conforme o caso.

### **Cozinha**

Local destinado ao preparo de alimentos/refeições no ambiente escolar.

### **Biblioteca**

Local que dispõe de coleções de livros, materiais videográficos e documentos registrados em qualquer suporte (papel, filme, CD, DVD, entre outras mídias), destinados à consulta, pesquisa, estudo ou leitura. Geralmente a biblioteca escolar é organizada e administrada por um profissional especializado – o bibliotecário. Somente deve ser informada quando o espaço em que se encontra é de uso exclusivo para esse fim.

### **Sala de leitura**

Espaço reservado aos alunos para consultas, leituras e estudos. A sala de leitura não deve ser informada se estiver localizada dentro da biblioteca.

### **Parque infantil**

Local destinado a crianças da educação infantil, com instalações/equipamentos projetados para a realização de atividades recreativas, jogos e brincadeiras de maneira segura

### **Berçário**

Local para a criança da educação infantil (creche) repousar, brincar, alimentar-se e manter contato com outras crianças.

### **Banheiro fora do prédio**

Banheiro localizado em área externa ao prédio da escola.

### **Banheiro dentro do prédio**

Banheiro localizado em área interna ao prédio da escola.

### **Banheiro adequado à educação infantil**

Banheiro adaptado para crianças de 0 a 5 anos, com tamanhos, modelos e materiais adequados.

### **Banheiro acessível, adequado ao uso dos alunos com deficiência ou mobilidade reduzida**

Banheiro acessível aos alunos com deficiência ou mobilidade reduzida, que contemple o desenho universal – concepção de espaços, artefatos e produtos - com o objetivo de atender simultaneamente a todas as pessoas com diferentes características antropométricas e sensoriais, de forma autônoma, independente, segura e confortável, garantindo elementos e soluções que compõem a acessibilidade. Devem conter as características estabelecidas pela norma técnica de acessibilidade elaborada pela ABNT – NBR 9050/2015, disponível no site <http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/normas-abnt>.

### **Dependências e vias adequadas a alunos com deficiência ou mobilidade reduzida**

Espaços e acessos da escola adequados aos alunos com deficiência ou mobilidade reduzida, que contemplem o desenho universal – concepção de espaços, artefatos e produtos - com o objetivo de atender simultaneamente a todas as pessoas com diferentes características antropométricas e sensoriais, de forma autônoma, independente, segura e confortável, garantindo elementos e soluções que compõem a acessibilidade. Devem conter as características estabelecidas pela norma técnica de acessibilidade elaborada pela ABNT – NBR 9050/2015, disponível no site <http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/normas-abnt>.

### **Banheiro com chuveiro**

Banheiro equipado com chuveiro/ducha, destinado ao uso dos alunos.

## **Refeitório**

Local utilizado, exclusivamente, para servir as refeições aos alunos, com mesas e assentos próprios.

## **Despensa**

Espaço destinado para estoque e conservação de gêneros alimentícios.

## **Almoxarifado**

Local para guardar e realizar o controle da utilização de materiais administrativos, didáticos e de brinquedos.

## **Auditório**

Local projetado e equipado para a realização de atividades culturais e reuniões com muitas pessoas.

## **Pátio coberto**

Espaço coberto, cercado por elementos de construção, com área que permite a realização de atividades recreativas ou outras, ligado a outros recintos e ao exterior por meio de corredores, entradas ou pórticos, não se confundindo com quadra de esportes, áreas de passagens ou corredores.

## **Pátio descoberto**

Espaço descoberto, cercado por elementos de construção, com área que permite a realização de atividades recreativas ou outras, ligado a outros recintos e ao exterior por meio de corredores, entradas ou pórticos, não se confundindo com quadra de esportes, áreas de passagens ou corredores.

## **Alojamento de aluno**

Local, na escola, onde os alunos podem ser acomodados por certo período de tempo.

## **Alojamento de professor**

Local, na escola, onde os professores podem ser acomodados por certo período de tempo.

## **Área verde**

Área localizada no espaço livre das dependências escolares, sem cobertura de concreto, piso ou edificações, na qual se verifica o predomínio de vegetação, com potencial para cultivo de plantas ou preparação de hortas. Pode ser utilizada para atividades didático-pedagógicas extraclasse e/ou no contraturno.

## **Lavanderia**

Local onde as peças de vestuário são lavadas e passadas.

## **Nenhuma das dependências relacionadas**

Nenhuma das dependências descritas acima existe na escola.

**Importante!** As dependências sala de recursos, biblioteca e laboratório de informática somente devem ser informadas quando o espaço em que se encontram é de uso exclusivo dessas dependências. As demais dependências que compartilham o mesmo espaço com outra podem ser declaradas sem o critério de exclusividade do local.

### **37. Número de salas de aula existentes na escola\***

Para as escolas que funcionam em prédio escolar, é obrigatório informar a quantidade de salas de aula construídas e/ou adaptadas para a utilização permanente em atividades de ensino-aprendizagem. Devem ser informadas apenas as salas de aula localizadas no prédio da escola. Não devem ser incluídos laboratórios nem salas de recursos multifuncionais.

### **38. Número de salas utilizadas como salas de aula (dentro e fora do prédio)\***

Este campo se refere à quantidade de salas de aula que funcionam dentro e/ou fora do prédio escolar, utilizadas de maneira permanente ou provisória, incluindo as salas utilizadas em outras escolas.

### **39. Quantidade de equipamentos existentes na escola**

Este campo está relacionado à quantidade de aparelhos em condições de utilização existentes na escola. Aparelhos que estão temporariamente desligados, sem utilização momentânea, aguardando instalação, com condições de conserto ou encaixotados, devem ser informados. As escolas que estão em prédio compartilhado ou as instituições de ensino superior que oferecem educação básica devem declarar apenas a estrutura que atende a seus alunos da educação básica.

#### **Aparelho de televisão**

Equipamento de transmissão de sons e imagens veiculados por emissoras de TV ou conectados à internet.

#### **Videocassete**

Aparelho que reproduz fitas de vídeo com sons e imagens.

#### **Aparelho de DVD**

Aparelho que reproduz disco de vídeo digital (DVD).

#### **Antena parabólica**

Dispositivo que recebe sinais de rádio e TV via satélites, transmitindo-os para a televisão.

#### **Copiadora**

Equipamento que reproduz documentos em papel.

#### **Retroproyector**

Equipamento que amplia e projeta o conteúdo de transparências. Não se confunde com o projetor multimídia (Datashow).

### **Impressora**

Equipamento que imprime documentos a partir de arquivos de computador.

### **Aparelho de som**

Equipamento eletroacústico que grava e/ou reproduz sons, principalmente musicais.

### **Projetor multimídia (Datashow)**

Aparelho que utiliza feixes luminosos para exibir, em uma parede ou telão, imagens provenientes de um computador ou outro dispositivo. É utilizado geralmente para apresentações de *slides*, sequências de fotos, vídeos, entre outros.

### **Fax**

Aparelho que transmite dados impressos (textos e/ou imagens) a longa distância, por meio de linha telefônica.

### **Máquina fotográfica/filmadora**

Dispositivo dedicado à captura de imagens estáticas (fotografias) ou em movimento (vídeo).

### **Computador**

Aparelho eletrônico, portátil (*laptop /notebook*) ou não (geralmente composto por Gabinete/CPU, monitor, mouse, teclado etc.), capaz de receber, armazenar e processar grande quantidade de informações em função de um conjunto de instruções com que é programado.

**Importante!** Não devem ser informados *tablets*, *netbooks*, *ultrabooks* etc.

### **Impressora Multifuncional**

Equipamento eletrônico que se destina a efetuar cópias e impressões de documentos. Geralmente consta de um equipamento integrado com digitalizador (ou *scanner*), impressora, copiadora e fax.

### **39a. Computadores para uso administrativo**

Este campo corresponde ao total de computadores utilizados pelo setor administrativo da escola – diretoria, secretaria, entre outros.

### **39b. Computadores para uso dos alunos**

Este campo se refere ao total de computadores utilizados pelos alunos. Devem ser contabilizados os computadores das salas de recursos multifuncionais.

**Importante!** As escolas que receberam computadores distribuídos pelo Programa Nacional de Tecnologia Educacional (Proinfo/MEC) devem informar o número de computadores de acordo com o número de terminais disponíveis (conjunto: teclado, monitor e *mouse*).

### **39c. Acesso à internet\***

Acesso à internet se constitui como um sistema estruturado em escala mundial, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes.

Se informado computadores na escola, também deve ser informado se há acesso à internet, de acordo com as opções abaixo:

**Sim**

A escola possui computadores com acesso à internet.

**Não**

A escola possui computadores, porém sem acesso à internet.

**39d. Internet banda larga\***

Se há acesso à internet na escola, também deve ser informada se a conexão à internet é de banda larga - conexão à internet não discada. Usualmente, compreende conexões com mais de 100 Kbps de velocidade, porém esse limite é muito variável entre as regiões e de serviço para serviço, de acordo com as opções abaixo:

**Possui**

A escola possui computadores com acesso à internet do tipo banda larga.

**Não possui**

A escola possui computadores sem acesso à internet do tipo banda larga.

**RECURSOS HUMANOS**

**40. Total de funcionários da escola (inclusive profissionais escolares em sala de aula)\***

Este campo se refere à quantidade de funcionários que desempenham funções docentes, técnicas, administrativas etc. na escola.

**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/FNDE**

**41. Alimentação escolar para os alunos\***

A escola deve informar se oferece ou não alimentação escolar para os alunos, com recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE), de acordo com as seguintes opções:

**Oferece**

A escola oferece a alimentação escolar.

No caso específico das escolas privadas, caracterizam-se como oferta de alimentação escolar os seguintes casos:

- É o primeiro ano de funcionamento da escola, e esta pretende oferecer alimentação escolar no próximo ano.
- A escola já está em funcionamento, nunca ofereceu alimentação escolar e tem interesse em oferecê-la no próximo ano.
- A escola já oferece alimentação escolar e a oferta será mantida no próximo ano.

#### **Não oferece**

A escola não oferece alimentação escolar.

Para obtenção de orientações específicas sobre a informação de alimentação escolar, acesse no site do Censo Escolar, o documento *Orientações de preenchimento do Censo Escolar 2018 - Programas e políticas federais*, texto “Programa Nacional de Alimentação Escolar”.

### **DADOS EDUCACIONAIS**

#### **42. Atendimento educacional especializado (AEE)\***

O Atendimento educacional especializado (AEE) é um serviço da educação especial que organiza atividades com recursos pedagógicos e de acessibilidade, de forma complementar ou suplementar à escolarização dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação, matriculados nas classes comuns do ensino regular, com o objetivo de garantir condições de acesso, participação e aprendizagem. Este serviço, instituído pelo projeto político-pedagógico da escola, é realizado prioritariamente na sala de recursos multifuncionais, individualmente ou em pequenos grupos, em horário distinto ao da escolarização em sala de aula comum. As opções disponíveis são:

#### **Exclusivamente**

A escola oferece apenas AEE.

#### **Não exclusivamente**

Além de oferecer o AEE, a escola também oferece escolarização e/ou atividade complementar.

#### **Não oferece**

A escola não oferece AEE.

#### **43. Atividade complementar\***

Atividades de livre escolha que complementam a escolarização e o currículo obrigatório. As opções disponíveis são:

#### **Exclusivamente**

A escola oferece apenas atividade complementar.

### **Não exclusivamente**

Além de oferecer atividade complementar, a escola também oferece escolarização e/ou AEE.

### **Não oferece**

A escola não oferece atividade complementar.

A realização de atividade complementar nas escolas é um importante instrumento de ampliação da jornada escolar. Para saber mais sobre os programas do governo federal que incentivam a realização de tempo integral nas escolas, acesse no site do Censo Escolar o documento *Orientações de preenchimento do Censo Escolar 2018 - Programas e políticas federais*, texto “Política de Educação Integral (Novo Mais Educação)” e o vídeo tutorial “A informação de tempo integral no sistema Educacenso”.

## **44. Modalidades\***

Este campo corresponde às modalidades (modos, maneiras ou metodologias) de ensino oferecidas pela escola, de acordo com as descrições abaixo. Podem ser marcadas mais de uma opção, mas não podem ser desmarcadas as modalidades para as quais já existem turmas cadastradas.

### **Ensino regular**

A escola oferece, na rede regular de ensino, educação infantil, ensino fundamental e/ou ensino médio.

### **Educação especial – modalidade substitutiva**

A educação especial substitutiva promove o atendimento de alunos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD/TEA) ou altas habilidades/superdotação em escolas ou classes especiais. Entende-se por escolas ou classes especiais os espaços destinados à escolarização, organizados com base na condição de deficiência, reunindo, portanto, somente alunos com algum tipo de deficiência.

### **EJA**

Modalidade destinada às pessoas que não cursaram em idade própria o ensino fundamental e/ou médio.

### **Educação profissional**

A escola oferece Cursos de Formação Inicial e Continuada ou de Qualificação Profissional (Cursos FIC) articulado à EJA ou ao ensino médio; ou cursos técnicos de nível médio nas formas articulada (integrada ou concomitante) ou subsequente ao ensino médio.

## **45. Ensino fundamental organizado em ciclos\***

A LDB estabelece que a educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não seriados, sempre que o

interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar. Dessa forma, de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais - PCN, a organização do ensino fundamental (modalidades: ensino regular e educação especial – modalidade substitutiva) em ciclos tem, como princípio norteador, a flexibilização da seriação, possibilitando que o currículo seja trabalhado ao longo de um período de tempo maior. Segundo essa lógica, a organização por ciclos tende a evitar as frequentes rupturas e a excessiva fragmentação do percurso escolar, favorecendo os diferentes ritmos que os alunos apresentam.

As opções disponíveis são:

**Sim**

O ensino fundamental é organizado em ciclos.

**Não**

O ensino fundamental não é organizado em ciclos.

**46. Materiais didáticos específicos para atendimento à diversidade sociocultural\***

Este campo corresponde à utilização de materiais didáticos específicos para atender às diversidades socioculturais, de acordo com as definições abaixo:

**Indígenas**

A escola utiliza materiais específicos para a realidade cultural, socioambiental e linguística dos alunos indígenas.

**Quilombolas**

A escola utiliza materiais adequados ao que consta nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola (Resolução nº 8/2012 Conselho Nacional de Educação – CNE/Câmara da Educação Básica – CEB).

**Não utiliza**

A escola não utiliza materiais específicos para a diversidade sociocultural.

**47. Escola indígena\***

A educação escolar indígena é oferecida exclusivamente para alunos indígenas, por professores prioritariamente indígenas oriundos das respectivas comunidades. As escolas indígenas estão localizadas em terras ocupadas por comunidades indígenas, independentemente da situação de regularização fundiária, que podem se estender por territórios de um ou mais estados, ou em municípios contíguos. As atividades de aprendizagem são desenvolvidas nas línguas maternas das comunidades, sejam estas línguas indígenas ou língua portuguesa (Resolução CNE/CEB nº 5/2012).

As escolas indígenas são consideradas pelo CNE (Resolução CNE/CEB nº 3/1999) uma categoria

específica de estabelecimento escolar de ensino e, por isso, possuem autonomia pedagógica, organizativa e gerencial. As opções disponíveis são:

**Sim**

A escola se caracteriza como escola indígena.

**Não**

A escola não se caracteriza como escola indígena.

Orientações específicas sobre a informação de escola indígena no sistema Educacenso, acesse no site do Censo Escolar o documento *Orientações de preenchimento do Censo Escolar 2018 - Programas e políticas federais*, texto “Educação Escolar Indígena”.

**48. Língua em que o ensino é ministrado (apenas para escola indígena)\***

Este campo está relacionado à língua em que o ensino é ministrado, de acordo com as opções abaixo:

**Língua indígena**

Ensino ministrado em língua indígena.

**Língua portuguesa**

Ensino ministrado em língua portuguesa.

**Código de língua indígena\***

Este campo se refere ao código da principal língua indígena utilizada na escola.

Consulte o Quadro de Línguas Indígenas, disponível nos Anexos desse documento, e informe o código da língua indígena utilizada na escola.

**49. A escola cede espaço para as turmas do Programa Brasil Alfabetizado\***

Neste campo, a escola deve informar se disponibiliza espaço para o funcionamento de turmas do Programa Brasil Alfabetizado do MEC, direcionado à alfabetização de jovens, adultos e idosos. As opções disponíveis são:

**Sim**

A escola cede espaço para turmas do Programa Brasil Alfabetizado.

**Não**

A escola não cede espaço para turmas do Programa Brasil Alfabetizado.

**50. Escola abre aos finais de semana para a comunidade\***

Neste campo, a escola deve informar se participa de programas, projetos e/ou iniciativas que incentivam a abertura do espaço escolar aos sábados e/ou domingos, para a comunidade escolar e para a população do entorno, com atividades educativas, culturais, recreativas, religiosas,

esportivas e/ou de formação inicial para o trabalho, com o objetivo de favorecer novas práticas de aprendizagem e proporcionar oportunidades de promoção e exercício da cidadania, de acordo com as demandas e necessidades locais. As opções disponíveis são:

**Sim**

A escola abre aos finais de semana para a comunidade.

**Não**

A escola não abre aos finais de semana para a comunidade.

**51. Escola com proposta pedagógica de formação por alternância\***

Na pedagogia de formação por alternância, o Projeto Político Pedagógico da escola contempla os princípios da alternância formativa, isto é, alterna períodos de aprendizagem na família, em seu próprio meio, com períodos na escola. Esses tempos estão interligados por meio de instrumentos pedagógicos específicos, pela associação, de forma harmoniosa, entre família e comunidade e por uma ação pedagógica que visa à formação, inclusive para prosseguimento de estudos, e contribui positivamente para o desenvolvimento rural integrado e autossustentável, particularmente naquelas regiões/localidades nas quais prevalece a agricultura familiar (Resolução CNE/CEB nº 1/2006).

As opções disponíveis são:

**Sim**

A escola possui proposta pedagógica de formação por alternância.

**Não**

A escola não possui proposta pedagógica de formação por alternância.

**Você sabia?**

A proposta pedagógica de formação por alternância surgiu como uma estratégia de atendimento à população escolar do campo na década de 1930, na França, nas denominadas casas familiares rurais, estendendo-se na Europa pela Bélgica e Espanha, na África pelo Senegal e na América Latina pela Argentina, Brasil, Chile, Guatemala, México, Nicarágua, Paraguai.

No Brasil, foi introduzida, em 1969, no Espírito Santo – Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo (Mepes) – a partir de Anchieta, encontrando rápida expansão com a orientação dos padres jesuítas. Nesse estado e em mais quinze unidades da Federação brasileira a alternância mais efetiva é a que associa meios de vida socioprofissional e escolar em uma unidade de tempos formativos, tal como ocorre nas escolas famílias agrícolas - EFA (Parecer CNE/CEB nº1/2006).

A Pedagogia de formação por alternância vem se mostrando como a melhor alternativa para a educação do campo nos anos finais do ensino fundamental, no ensino médio e na educação

profissional técnica de nível médio, estabelecendo relação expressiva entre as três agências educativas – família, comunidade e escola.

## 5. FORMULÁRIO DE TURMA

Dúvidas sobre como preencher os campos do formulário de turmas e como realizar o remanejamento de turmas no sistema Educacenso?  
Não deixe de acessar a *Navegação Guiada* e o vídeo tutorial “Remanejamento no sistema Educacenso”, disponíveis no site do Censo Escolar.

### Código da escola

O código da escola é um número formado por oito dígitos de identificação das instituições escolares da educação básica no Censo Escolar. É gerado pelo sistema Educacenso no momento do cadastro da escola. Os campos com asterisco (\*) são de preenchimento obrigatório.

### Nome da turma\*

É o nome atribuído pela escola a uma turma. Sugere-se identificar ano/série/ciclo e turno. Por exemplo: “7º AM” para indicar a turma de 7º ano, turma A, matutino.

### Tipo de mediação didático-pedagógica\*

Compreende os tipos de relações e interações realizadas no processo de ensino-aprendizagem, estimuladas ou não pelo professor. Subdivide-se em três tipos:

#### Presencial

Turma de curso realizado presencialmente com alunos e professores desenvolvendo atividades educativas no mesmo lugar e ao mesmo tempo, com frequência mínima obrigatória.

#### Semipresencial

Turma de curso realizado com atividades didáticas, módulos ou unidades de ensino-aprendizagem centrados na autoaprendizagem, com a mediação de recursos didáticos organizados em diferentes suportes de informação e avaliações presenciais.

#### A distância (EaD)

Turma de curso desenvolvido em modalidade na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação (TIC), com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por alunos e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos<sup>1</sup>.

Para obtenção de orientações específicas sobre a informação de turmas de Educação a Distância no sistema Educacenso, acesse no site do Censo Escolar o documento *Orientações de preenchimento do Censo Escolar 2018 - Programas e políticas federais*, texto “Educação a distância”.

**Importante!** As turmas das escolas com proposta pedagógica de formação por alternância são consideradas turmas presenciais.

#### **Horário de funcionamento (hora inicial/hora final)\***

É o horário de início e de término da aula e/ou das atividades da turma. Devem ser utilizados dois algarismos, considerando de 00 a 23 para informar a hora e 00 a 59 para informar o minuto. Por exemplo: 18:55.

#### **Dias da semana da turma\***

Este campo corresponde aos dias da semana em que são realizadas as atividades da turma.

**Importante!** Atividades realizadas pela escola, durante o fim de semana, e que não são parte das atividades regulares da turma não devem ser consideradas.

#### **Tipo de atendimento\***

Neste campo deve ser informado o tipo de atendimento/atividade escolar realizado na turma. As opções disponíveis são:

##### **Classe hospitalar**

Turma de escolarização oferecida em ambientes de tratamento de saúde, seja na circunstância de internação ou atendimento em hospital-dia e hospital-semana, seja em serviços de atenção integral à saúde mental. Esse tipo de atendimento destina-se aos alunos em tratamento de saúde impossibilitados de frequentarem a escola.

##### **Unidade de atendimento socioeducativo**

Turma de escolarização que atende, em unidade de atendimento socioeducativo, os adolescentes privados de liberdade.

##### **Unidade prisional**

Turma de escolarização que atende, em unidade prisional, os adultos infratores privados de liberdade.

<sup>1</sup> BRASIL. Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9057.htm#art24](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9057.htm#art24). Acesso em 23.04.2018

### **Atividade complementar**

Turma com atividade de livre escolha que complementa a escolarização e o currículo obrigatório. É oferecida em horário distinto ao da escolarização.

### **Atendimento educacional especializado (AEE)**

O AEE é um serviço da educação especial que organiza atividades, recursos pedagógicos e de acessibilidade, de forma complementar ou suplementar à escolarização dos alunos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD/TEA) e/ou altas habilidades/superdotação, matriculados nas classes comuns do ensino regular, com o objetivo de garantir condições de acesso, participação e aprendizagem. Este serviço, instituído pelo Projeto Político Pedagógico da escola, é realizado preferencialmente na sala de recursos multifuncionais, individualmente ou em pequenos grupos, em horário distinto ao da escolarização, em sala de aula comum.

### **Não se aplica**

Turma de escolarização que não oferece atendimento específico, ou seja, as opções apresentadas acima não se aplicam à turma.

### **Você sabia?**

O PNE estabelece na Meta 4 a necessidade de universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao AEE, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

A Meta está em consonância com a política nacional da educação especial e com as informações que vêm sendo declaradas no Censo Escolar dos últimos anos. Entre 2010 e 2017 houve um aumento de 85% das matrículas de alunos com deficiências, Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD/TEA) e altas habilidades/superdotação nas classes comuns da educação básica e uma queda de 22% nas classes especiais. Em 2017, 42% dos alunos nas classes comuns realizavam o AEE. Fique atento para declarar o AEE dos alunos de sua escola.

### **Turma participante do Programa Novo Mais Educação/Ensino Médio Inovador\***

Neste campo deve ser informado se a turma de escolarização do ensino fundamental ou ensino médio ou de atividade complementar de escolas estaduais ou municipais fazem parte do Programa Novo Mais Educação ou do Programa Ensino Médio Inovador.

### **Você sabia?**

O [Programa Novo Mais Educação](#) é uma estratégia do MEC que tem como objetivo melhorar a aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes. O Programa vem sendo implementado nas escolas públicas de ensino fundamental, por meio de articulação institucional e cooperação com as secretarias estaduais, distrital e municipais de educação, mediante apoio técnico e financeiro do MEC.

Para mais informações sobre como informar o Programa Novo Mais Educação, no sistema Educacenso, leia no documento *Orientações de preenchimento do Censo Escolar 2018 - Programas e políticas federais*, o texto “Política de Educação Integral”, e assista ao vídeo “A informação de tempo integral no Censo Escolar”, disponíveis no site do Censo Escolar.

### **Tipo de atividade complementar\***

Este campo se refere ao tipo de atividade complementar oferecido para a turma.

Consulte o Quadro de Tipo de Atividade Complementar, disponível no anexo desse documento, e informe o código do tipo de atividade complementar realizado na turma. Podem ser informadas até seis atividades.

### **Atividades do AEE\***

Neste campo, deve ser informado o tipo de atividade de AEE oferecido para a turma.

Consulte o Glossário da Educação Especial (na página 71) e o Quadro de Atividades do Atendimento Educacional Especializado (AEE), disponível no anexo desse documento, e informe o(s) tipo(s) de atividade de AEE realizados na turma.

### **Modalidade\***

Este campo se refere à modalidade de ensino correspondente à turma, de acordo com as opções a seguir. Para turmas de atividade complementar e AEE, a modalidade não deve ser informada.

#### **Ensino regular**

Turma de educação infantil, ensino fundamental e/ou ensino médio.

#### **Educação especial – modalidade substitutiva**

Turma que atende, em classes especiais, a alunos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD/TEA) e/ou altas habilidades/superdotação.

#### **EJA**

Turma destinada a pessoas que não cursaram o ensino fundamental e/ou médio em idade própria.

### **Educação profissional**

Turma de cursos de Formação Inicial e Continuada ou de Qualificação Profissional (cursos FIC) articulados à EJA ou ao ensino médio; ou cursos técnicos de nível médio nas formas articuladas (integrada ou concomitante) ou subsequente ao ensino médio.

### **Etapa\***

Este campo se refere à fase ou estágio da modalidade de ensino oferecida para a turma, de acordo com as opções abaixo. Para turmas de atividade complementar e AEE, a etapa não deve ser informada.

### **Educação infantil**

- **Creche – 0 a 3 anos**

Turma de alunos de 0 a 3 anos.

- **Pré-escola – 4 e 5 anos**

Turma de alunos de 4 e 5 anos.

- **Unificada – 0 a 5 anos**

Turma de alunos de 0 a 5 anos (creche e pré-escola) na mesma classe.

### **Educação infantil e ensino fundamental (oito e nove anos) – Multietapa**

Turma de alunos de educação infantil e ensino fundamental na mesma classe.

### **Ensino fundamental (oito anos)**

- Turma de 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup>, 7<sup>a</sup>, 8<sup>a</sup> série, Multi ou Correção de Fluxo.

- ✓ Multi: turma com alunos de séries diferentes do ensino fundamental de 8 anos.

- ✓ Correção de Fluxo: turma com programa de aceleração da aprendizagem para correção idade/série. Os alunos dessas turmas devem ser informados na série de ingresso.

### **Ensino fundamental (nove anos)**

- Turma de 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º ano, Multi ou Correção de Fluxo.

- ✓ Multi: turma com alunos de anos diferentes do ensino fundamental de 9 anos.

- ✓ Correção de Fluxo: turma com programa de aceleração da aprendizagem para correção idade/ano. Os alunos destas turmas devem ser informados no ano de ingresso.

### **Ensino fundamental (oito e nove anos) – Multi oito e nove anos**

Turma com alunos do ensino fundamental de oito anos (séries) e de nove anos (anos) na mesma classe.

### **Você Sabia?**

De acordo com o art. 5º da Lei nº 11.274/2006, os municípios, estados e o Distrito Federal tiveram até 2010 para implementar o ensino fundamental com nove anos. Os Pareceres CNE/CEB nº 5/2007 e nº 7/2007 destacam que: “[...] deverão coexistir, em um período de transição, o Ensino Fundamental de oito anos (em processo de extinção) e o de nove anos (em processo de implantação e implementação progressivas)”.

Dessa forma, fique atento para a declaração correta do modelo de realização do ensino fundamental na sua escola.

### **Ensino médio**

Turma de 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup> série do ensino médio ou turma não seriada.

### **Ensino médio – Normal/Magistério**

Turma para formação, em nível médio, de professores da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental. Pode ser: 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup> ou 4<sup>a</sup> série.

### **Educação de Jovens e Adultos (EJA)**

Ensino direcionado aos jovens e aos adultos que não puderam efetuar os estudos na idade regular.

#### **Etapas da EJA:**

##### **• Ensino fundamental – anos iniciais**

Turma de EJA correspondente aos anos iniciais do ensino fundamental (1<sup>a</sup> a 4<sup>a</sup> série).

##### **• Ensino fundamental – anos finais**

Turma de EJA correspondente aos anos finais do ensino fundamental (5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> série).

##### **• Ensino fundamental – anos iniciais e anos finais**

Turma de alunos jovens e adultos que cursam os anos iniciais e finais do ensino fundamental na mesma classe.

##### **• Ensino fundamental – Projovem Urbano**

Turma com alunos do Programa Projovem Urbano, direcionado à elevação da escolaridade dos jovens de 18 a 29 anos que não concluíram o ensino fundamental, com ações integradas, tais como: qualificação profissional inicial e participação cidadã. Abrange as etapas dos anos iniciais e finais do ensino fundamental.

### **Importante!** A edição 2017 do Projovem Urbano e Projovem Campo

Em razão do calendário do Projovem Urbano e Projovem Campo - edição 2017, o início das atividades do programa ocorrerá após a data de referência do Censo Escolar 2018. Dessa forma, as turmas dos referidos programas não deverão ser declaradas no Censo Escolar 2018.

Para mais informações, leia a [Resolução CD/FNDE/MEC nº 11 e nº 13, de 2017](#).

## **Formação inicial continuada ou qualificação profissional (FIC)**

Turma de formação inicial e continuada de trabalhadores que articula a educação profissional a EJA ou ao ensino médio. Voltada para a capacitação, o aperfeiçoamento e a atualização profissionais, visa ao desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.

- Curso FIC integrado na modalidade EJA – Nível fundamental (EJA integrada à educação profissional de nível fundamental)**

Turma de curso de formação inicial e continuada ou qualificação profissional (curso FIC) articulada aos anos iniciais ou finais do ensino fundamental, na modalidade EJA, em um projeto pedagógico integrado, com matrícula única para cada aluno, correspondendo à carga horária da EJA e à formação profissional.

- Curso FIC integrado na modalidade EJA – Nível médio**

Turma de curso de formação inicial e continuada ou qualificação profissional (curso FIC) integrado ao ensino médio, na modalidade EJA, em um projeto pedagógico integrado. Cada aluno tem uma única matrícula. Compreende a carga horária destinada à EJA e à formação profissional.

- Curso FIC concomitante**

Turma de curso de formação inicial e continuada ou qualificação profissional (curso FIC), oferecido concomitantemente ao ensino fundamental ou ao ensino médio na modalidade EJA, ou ao ensino médio regular, com projeto pedagógico unificado ou não unificado e carga horária mínima de 160 horas, que compreende apenas a carga horária destinada à formação profissional.

Para obtenção de orientações específicas sobre a informação das turmas de Educação Profissional (Pronatec), acesse o documento *Orientações de preenchimento do Censo Escolar 2018 - Programas e políticas federais*, disponível no site do Censo Escolar.

## **Educação profissional técnica de nível médio**

A preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional poderá ser desenvolvida nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional. Pode ser realizada durante o ensino médio ou depois de sua conclusão.

- Curso técnico integrado (ensino médio integrado)**

Turma cujo curso integra a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio regular em um projeto pedagógico integrado. Cada aluno tem uma única matrícula.

- **Curso técnico integrado na modalidade EJA (EJA integrada à educação profissional de nível médio)**

Turma de curso de educação profissional técnica de nível médio, articulado ao ensino médio, na modalidade EJA, em um projeto pedagógico integrado, com carga horária mínima de 2.400 horas. Direcionada para a capacitação, o aperfeiçoamento e a atualização profissionais, proporcionando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.

Também deve ser informado o código do curso, de acordo com o Quadro de Cursos Técnicos, disponível no anexo desse documento.

- **Curso técnico concomitante ou subsequente**

Turma de curso de educação profissional técnica de nível médio concomitante ou subsequente ao ensino médio (modalidades ensino regular ou EJA), correspondendo somente à carga horária referente à formação profissional.

Informe a opção correspondente: concomitante, subsequente ou mista.

*Concomitante:* turma com curso técnico articulado ao ensino médio, em projeto pedagógico unificado ou não. Cada aluno tem duas matrículas distintas, podendo ser na mesma instituição (concomitância interna) ou em instituições diferentes. Também inclui as turmas do Projea Técnico concomitante.

*Subsequente:* turma que oferta curso técnico para alunos que concluíram o ensino médio.

*Mista:* turma especial composta por alunos de curso técnico concomitante e subsequente.

Também deve ser informado o código do curso, de acordo com o Quadro de Cursos Técnicos, disponível no anexo desse documento.

### Você sabia?

A coleta do Censo Escolar da educação básica está dentro dos padrões da organização seriada, segundo os quais os conteúdos são organizados em programas de estudos anuais, e a progressão do aluno ocorre anualmente, série a série, com base nos conhecimentos acumulados em cada período.

No entanto, todas as formas de organização devem ser declaradas no Censo Escolar, de acordo com as orientações específicas para os tipos de organização, a saber:

- Organização em ciclos: tem como principal característica a concepção de que se deve respeitar o tempo de aprendizagem do aluno e, por isso, os conteúdos e programas de ensino não devem ser estanques e fechados – ao contrário, devem se adequar ao nível de desenvolvimento do aluno. Com base nessa concepção, os sistemas de ensino que têm optado por essa forma de organização também apresentam suas peculiaridades, ou seja, podem ser várias as formas de organização em ciclos, por exemplo, ciclo básico, ciclos de aprendizagem, ciclos de formação, regime de progressão continuada, ciclo inicial de alfabetização, bloco inicial de alfabetização etc.

**Orientação:** Para esses casos, a declaração do Censo Escolar das escolas que adotam esse tipo de organização consiste em cadastrar as turmas fazendo a correspondência com as oito séries e/ou com os nove anos, e informar o campo ensino fundamental organizado em ciclos no cadastro da escola; para o ensino médio será disponibilizada a opção ensino médio não seriado.

- Semestralidade: É uma proposta de reorganização curricular que modifica a forma de ensinar e aprender no ensino médio. Na semestralidade, o regime e a matrícula continuam anuais em séries, no entanto, a organização do tempo escolar e dos componentes curriculares do ensino médio passa a ter outra configuração.

**Orientação:** A declaração do Censo Escolar das escolas que adotam esse tipo de organização consiste no cadastro das turmas com os componentes curriculares em desenvolvimento na data de referência do Censo Escolar.

### Disciplinas\*

Neste campo, devem ser informadas todas as áreas de conhecimento estudadas e ministradas na turma. Para turmas de educação infantil, atividade complementar e/ou AEE, este campo não deve ser informado.

Para obtenção de orientações específicas sobre a informação de disciplinas, acesse no site do Censo Escolar o documento *Orientações de preenchimento do Censo Escolar 2018 - Programas e políticas federais*, texto “Base Nacional Comum (BNC) e a informação de disciplinas”.

## 6. FORMULÁRIO DE ALUNO

Dúvidas sobre como preencher os campos do formulário de aluno, como pesquisá-lo e como vinculá-lo à turma?  
Não deixe de acessar na Navegação Guiada, o tópico Formulário de Aluno, disponível no site do Censo Escolar.

## Código da escola

O código da escola é um número formado por oito dígitos de identificação das instituições escolares da educação básica no Censo Escolar. É gerado pelo sistema Educacenso no momento do cadastro da escola.

Os campos com asterisco (\*) são de preenchimento obrigatório.

### IDENTIFICAÇÃO

#### **1. Identificação única (código gerado pelo Inep)**

Número de identificação do aluno no Censo Escolar, denominado ID. É gerado pelo sistema Educacenso no momento do cadastro.

#### **2. Número do CPF**

Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) no Ministério da Fazenda. Deve ser informado o CPF do aluno, com 11 dígitos. Esse dado é de grande relevância para a qualidade dos dados de identificação dos alunos, por isso recomenda-se que seja declarado, mesmo não sendo obrigatório.

#### **3. Nome completo\***

Nome completo do aluno, sem abreviações, de acordo com a certidão de nascimento.

#### **4. Data de nascimento\***

Deve ser informada a data de nascimento do aluno, no formato dd/mm/aaaa, de acordo com a certidão de nascimento.

#### **5. Filiação (informar nome completo)\***

É a designação da filiação da pessoa. Para o formulário de aluno, pode ser informado o nome da filiação 1 e/ou da filiação 2 do aluno, os quais devem ser informados de acordo com a certidão de nascimento, sem abreviações. Se esta informação não existir, deve ser selecionada a opção “não declarado/ignorado”.

Atenção! No Censo Escolar, solicitamos que seja declarado, no campo Filiação 1, preferencialmente o nome da mãe nos casos em que houver.

## **Você sabia?**

Nas últimas décadas, a família brasileira tem passado por mudanças em sua estrutura e, como consequência, as instituições jurídicas passaram a considerar novas formas de parentalidade. Com a publicação de instrumentos normativos do Supremo Tribunal Federal (STF) em 2011, o Estado brasileiro passou a reconhecer a união estável homoafetiva, estendendo os efeitos jurídicos da união estável entre homem e mulher aos casais homoafetivos. Entre os direitos reconhecidos, está a adoção. Ademais, a partir de 2010, o novo modelo de certidão de nascimento contém o campo filiação, o que também permite que a criança possa ter duas mães ou dois pais em seu registro de nascimento.

## **6. Sexo\***

Este campo se refere ao sexo do aluno – masculino ou feminino.

## **7. Cor/raça\***

Informação declarada pelo responsável do aluno de até 16 anos incompletos ou pelo próprio aluno, a partir de 16 anos de idade, de acordo com as seguintes opções: branca, preta, parda, amarela, indígena ou não declarada.

## **Você sabia?**

Os dados coletados pelo IBGE, ao serem analisados pela informação de cor/raça, demonstram como a população negra e indígena ainda enfrentam dificuldades de acesso e permanência nos diversos espaços educacionais. A desigualdade observada nos indicadores educacionais evidencia como a coleta de informações sobre cor/raça permite que políticas voltadas à eliminação de desigualdades históricas entre grupos populacionais possam ser elaboradas, implementadas, monitoradas e avaliadas. Como o mais importante órgão de coleta de informações educacionais, o Inep contribui para transformar a realidade do País, a partir da obtenção e tratamento desses dados estatísticos. Sendo este um campo obrigatório no Censo Escolar, é fundamental que a escola tenha esta informação em sua ficha de matrícula.

## **8. Nacionalidade do aluno\***

Condição jurídica e política própria de um cidadão de um país, adquirida ou atribuída por nascimento ou naturalização. As opções disponíveis são:

### **Brasileira**

Nascido na República Federativa do Brasil.

### **Brasileira – nascido no exterior ou naturalizado**

Nascido em outro país, mas com nacionalidade brasileira.

## **Estrangeira**

Nascido em outro país, sem a nacionalidade brasileira.

### **9. País de origem\***

Este campo se refere ao país de origem do aluno e se aplica somente aos alunos estrangeiros. Consulte o Quadro de Países, disponível no anexo desse documento.

### **10. UF de nascimento\***

Sigla da unidade da Federação (estado ou Distrito Federal) de nascimento do aluno. Este campo se aplica somente aos alunos brasileiros nascidos na República Federativa do Brasil.

### **11. Município de nascimento\***

Município de nascimento do aluno. Este campo se aplica somente aos alunos brasileiros nascidos na República Federativa do Brasil.

### **12. Aluno com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento ou altas habilidades / superdotação\***

**Pessoas com deficiência** são aquelas que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

#### **Pessoas com Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD/TEA)**

São aquelas que integram o Transtorno do Espectro Autista (TEA), quadro clínico caracterizado por alterações qualitativas nas interações sociais recíprocas e na comunicação, tendo um repertório de interesses e atividades restrito e repetitivo. Incluem-se nesse grupo alunos com Autismo, Síndrome de Rett, Síndrome de Asperger e Transtorno Desintegrativo da Infância.

**Pessoas com altas habilidades/superdotação** demonstram potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotora e artes, além de apresentar grande criatividade, envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse.

Para responder a este campo, consulte o Glossário na página 71.

#### **Sim**

O aluno possui deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD/TEA) ou altas habilidades/superdotação.

Para obtenção de orientações específicas sobre a informação de aluno com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD/TEA) ou altas habilidades/superdotação e sobre a informação de recursos necessários para participação do aluno em avaliações do Inep, acesse no site do Censo Escolar o documento *Orientações de preenchimento do Censo Escolar 2018 - Programas e políticas federais*, textos “Educação especial” e “Avaliações

## **Não**

O aluno não possui deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD/TEA) ou altas habilidades/superdotação.

**Importante!** Para informar no sistema Educacenso um aluno com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD/TEA) ou altas habilidades/superdotação, não é necessária a apresentação de documentos clínicos comprobatórios (laudo médico/diagnóstico clínico). De acordo com a Nota Técnica nº 4/2014 da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi)/MEC, “o AEE é caracterizado por atendimento pedagógico, e não clínico. Durante o estudo de caso, primeira etapa da elaboração do Plano de AEE, se for necessário, o professor de AEE pode se articular com profissionais da área da saúde, tornando-se o laudo médico, neste caso, um documento anexo ao Plano de AEE. Por isso, não se trata de documento obrigatório, mas complementar, quando a escola julgar necessário”.

### **12a. Tipo de deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação\***

Este campo se refere ao tipo de deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD/TEA) ou altas habilidades/superdotação que o aluno possui, caso tenha sido informado Sim no campo anterior.

Consulte o Glossário na página 71 e informe o tipo de deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD/TEA) ou altas habilidades/superdotação que o aluno possui.

### **12b. Recursos necessários para a participação do aluno em avaliações do Inep (Prova Brasil, Saeb e outros)\***

Neste campo, deve ser informado o tipo de recurso e/ou serviço necessário para a participação do aluno em avaliações do Inep, caso tenha sido informado Sim no campo anterior, de acordo com as opções abaixo:

**Auxílio leitor:** serviço especializado de leitura da prova para pessoas com cegueira, baixa visão, surdocegueira, deficiência física, deficiência intelectual e transtornos globais do desenvolvimento.

**Auxílio transcrição:** serviço especializado de preenchimento das provas objetivas e da redação para participantes impossibilitados de escrever ou preencher o cartão de respostas.

**Guia-intérprete:** profissional especializado em formas de comunicação e técnicas de tradução, interpretação e guia para mediar a interação entre os participantes com surdocegueira, a prova e os demais envolvidos na aplicação da avaliação.

**Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras):** profissional habilitado na tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (Libras) para a Língua Portuguesa e vice versa. Dessa forma, realiza a mediação da comunicação entre surdos e ouvintes e auxilia as pessoas surdas na compreensão de materiais escritos em Língua Portuguesa.

**Leitura labial:** serviço de apoio às pessoas com deficiência auditiva que não se comunicam por Libras na compreensão de palavras, expressões, orações e textos escritos em Língua Portuguesa.

**Prova em Braille:** prova transcrita com um código em relevo destinado a participantes cegos ou com baixa visão.

**Prova ampliada (fonte tamanho 16):** prova impressa com fonte no tamanho 16, imagens ampliadas e outras adaptações para facilitar a leitura realizada por pessoas com baixa visão.

**Prova ampliada (fonte tamanho 20):** prova impressa com fonte no tamanho 20, imagens ampliadas e outras adaptações para facilitar a leitura realizada por pessoas com baixa visão.

**Prova ampliada (fonte tamanho 24):** prova impressa com fonte no tamanho 24, imagens ampliadas e outras adaptações para facilitar a leitura realizada por pessoas com baixa visão.

**Nenhum:** o aluno não necessita dos recursos listados acima para participar de avaliações do Inep.

## DOCUMENTOS

### **13. Número de Identificação Social (NIS)**

O Número de Identificação Social (NIS) é o número de cada pessoa registrada no cadastro único. O NIS é de caráter único, pessoal e intransferível. Neste campo, habilitado somente no formulário de aluno, deve ser informado o NIS do aluno, ou seja, não informe o NIS da mãe, do pai ou do responsável.

Para obtenção de orientações específicas sobre a informação de NIS do aluno, acesse no site do Censo Escolar o documento *Orientações de preenchimento do Censo Escolar 2018 - Programas e políticas federais*, texto “Programa Brasil Carinhoso”.

#### **Importante!**

Para alunos com 0 a 48 meses de idade até a data de referência do Censo Escolar, beneficiários do Programa Bolsa Família, deve-se informar o NIS. O preenchimento desse campo é indispensável para que o município seja elegível para receber, no ano seguinte, o recurso suplementar da Ação

Brasil Carinhoso, previsto na Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, de até 50% do piso do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), para os alunos de creche em escolas públicas e conveniadas.

Para obter o número de NIS das crianças de 0 a 48 meses que recebem o benefício do Programa Bolsa Família e que frequentam as creches, é necessário entrar em contato com o setor responsável pela gestão do Bolsa Família em seu município ou com a secretaria municipal da assistência social.

#### **14. Número da identidade**

Número do documento nacional de identificação civil no Brasil, denominado Registro Geral (RG) do aluno. Este campo se aplica somente a alunos brasileiros.

##### **14a. Complemento da identidade**

Refere-se às informações adicionais do Número da Identidade (RG) do aluno, se houver.

##### **14b. Órgão emissor da identidade**

Neste campo, deve ser informado o nome/sigla do órgão emissor do documento de identidade do aluno. Consulte o Quadro de Órgão Emissor, disponível no anexo desse documento, e informe o órgão emissor da identidade do aluno.

##### **14c. UF da identidade**

Sigla da Unidade da Federação (estado ou Distrito Federal) da identidade do aluno.

##### **14d. Data de expedição da identidade**

Data de expedição da identidade do aluno informada no formato dd/mm/aaaa.

#### **15. Certidão civil**

Documento certificado e registrado em cartório civil, de acordo com as opções abaixo:

##### **Modelo antigo**

A certidão foi emitida até 31 de dezembro de 2009.

##### **Modelo novo**

A certidão foi emitida a partir do dia 1 de janeiro de 2010.

**Importante!** Se a certidão foi emitida até 31 de dezembro de 2009 – modelo antigo, preencher os campos 15a até 15h; se a certidão foi emitida a partir de 1 de janeiro de 2010 – modelo novo, preencher somente o campo 15i.

##### **15a. Tipo de certidão civil**

Neste campo, deve ser informado se a certidão civil do aluno é de nascimento ou casamento. Este campo se aplica somente aos alunos brasileiros.

##### **Certidão de nascimento**

Documento que comprova e oficializa a existência de uma pessoa e, por isso, funciona como identidade formal do cidadão. Este documento apresenta informações, tais como: nome completo, data, horário e local de nascimento da pessoa; nomes dos pais e avós; entre outras.

### **Você sabia?**

A Corregedoria Nacional de Justiça publicou, em novembro de 2017, o Provimento n. 63, que institui regras para emissão, pelos cartórios de registro civil, da certidão de nascimento, casamento e óbito, que agora terão o número de CPF obrigatoriamente incluído.

Saiba mais em: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/85791-corregedoria-institui-regras-para-registro-de-nascimento-e-casamento-2>

### **Certidão de casamento**

A certidão de casamento é um documento cujo conteúdo é extraído do registro de casamento lavrado em livro depositado em cartório de registro civil. Esta certidão é utilizada para comprovar o estado civil de uma pessoa e pode ser solicitada em casos de compra e venda de imóveis, financiamentos, inscrição em concursos públicos ou vestibulares, inventários e partilha de bens, por exemplo.

#### **15b. Número do termo**

Número do termo da certidão civil do aluno.

#### **15c. Folha**

Número da folha da certidão civil do aluno.

#### **15d. Livro**

Número do livro da certidão civil do aluno.

#### **15e. Data de emissão da certidão**

Data de emissão da certidão civil do aluno. Deve ser informada no formato dd/mm/aaaa.

#### **15f. UF do cartório**

Sigla da unidade da Federação (estado ou Distrito Federal) do cartório que emitiu a certidão civil do aluno.

#### **15g. Município do cartório**

Município do cartório que emitiu a certidão civil do aluno.

#### **15h. Nome do cartório**

Nome do cartório que emitiu a certidão civil do aluno.

#### **15i. Número da matrícula (registro civil – certidão nova)**

Número da matrícula da certidão civil – modelo novo (emitida a partir de 1º/01/2010) do aluno.

#### **16. Documento estrangeiro/passaporte**

Neste campo, deve ser informado o número do documento oficial que autoriza a entrada e a saída do país (passaporte) ou outro documento de identificação do estrangeiro. Este campo se aplica somente aos alunos estrangeiros.

### ENDEREÇO RESIDENCIAL

#### **17. Localização/Zona de residência\***

É a demarcação definida pelo IBGE para a localização da residência do aluno. São duas opções: zona urbana (áreas correspondentes às cidades, às vilas ou às áreas urbanas isoladas) ou zona rural (abrange toda a área situada fora dos limites da zona urbana).

A informação sobre localização de residência do aluno é importante para o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate). Para obtenção de orientações específicas sobre esse programa, acesse o documento *Orientações de preenchimento do Censo Escolar 2018 - Programas e políticas federais*, disponível no site do Censo Escolar.

#### **18. CEP**

O Código de Endereçamento Postal (CEP) é um conjunto numérico constituído de oito algarismos, cujo objetivo principal é orientar e acelerar o encaminhamento, o tratamento e a distribuição de correspondências. O CEP é uma informação indispensável, pois permite identificar os detalhes do endereço. Deve ser informado o CEP da residência do aluno, com oito dígitos.

#### **19. Endereço**

Deve ser informado o endereço da residência do aluno. O endereço é um texto que permite identificar de forma adequada, dentro de um município, uma unidade construída, ou seja, um estabelecimento, uma casa, um prédio, um apartamento, uma escola, entre outros. Exemplos: Avenida das Palmeiras, Rua João Bosco.

#### **20. Número**

Valor numérico que permite identificar a posição da residência do aluno, de acordo com o endereço.

#### **21. Complemento**

Informações adicionais que completam o endereço da residência do aluno, de modo a facilitar a sua localização. São exemplos de complemento: bloco, casa, fundos, sobrado, condomínio, quadra, lote, conjunto.

#### **22. Bairro**

Cada uma das partes em que se divide uma cidade ou uma porção do território nas proximidades de um núcleo urbano. Deve ser informado o bairro da residência do aluno.

#### **23. UF**

Sigla da unidade da Federação (estado ou Distrito Federal) da residência do aluno.

#### **24. Município**

Município da residência do aluno.

### DADOS VARIÁVEIS (INÍCIO DO ANO CORRENTE)

#### **25. Nome da turma\***

Neste campo, deve ser informada a turma em que o aluno estuda, de acordo com os nomes informados no Formulário de turmas.

#### **26. Turma unificada\***

Para o aluno de turma unificada, deve ser informada a etapa (creche ou pré-escola) que está sendo cursada pelo aluno. No tópico sobre formulário de turma, podem ser consultados os conceitos de modalidades, etapas e turmas.

#### **27. Turma multietapa, multi, correção de fluxo, EJA fundamental anos iniciais e anos finais ou curso técnico misto\***

Para o aluno de turma multisseriada ou de correção de fluxo, deve ser informada a etapa que está sendo cursada: creche, pré-escola, ensino fundamental – série ou ano; EJA ensino fundamental – anos iniciais ou finais; curso técnico – concomitante ou subsequente. No tópico sobre formulário de turma, podem ser consultados os conceitos das modalidades, etapas e turmas.

#### **28. Recebe escolarização em outro espaço (diferente da escola)\***

Neste campo, deve ser informado se o aluno recebe escolarização em outro espaço que não seja a escola, de acordo com as opções abaixo:

##### **Em hospital**

O aluno recebe atendimento escolar em ambientes de tratamento de saúde, seja na circunstância de internação ou atendimento em hospital-dia e hospital-semana, seja em serviços de atenção integral à saúde mental. Este atendimento tem o objetivo de garantir o acesso ao currículo para os alunos que, de forma temporária ou permanente, estejam impossibilitados de frequentar a escola, devido ao tratamento de saúde em hospital.

##### **Em domicílio**

O aluno recebe atendimento escolar em casa. Este atendimento tem o objetivo de garantir o acesso ao currículo para os alunos que, de forma temporária ou permanente, estejam impossibilitados de frequentar a escola.

##### **Não recebe**

O aluno não recebe atendimento escolar em outro espaço (diferente da escola).

## **29. Transporte escolar público\***

Transporte oferecido pelo Poder Público para os alunos, com o objetivo de realizar o deslocamento da casa do aluno até a escola e/ou da escola até a casa do aluno. As opções disponíveis são:

### **Utiliza**

O aluno utiliza transporte escolar público.

### **Não utiliza**

O aluno não utiliza transporte escolar público.

Para obtenção de orientações específicas sobre a informação de transporte escolar público, acesse no site do Censo Escolar o documento *Orientações de preenchimento do Censo Escolar 2018 - Programas e políticas federais*, texto “Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar”.

## **29a. Poder público responsável pelo transporte escolar\***

Caso tenha sido informado “Utiliza” no campo anterior, deve ser informado também se o transporte escolar público é oferecido pelo município ou pelo estado.

**Importante!** O Pnate repassa o recurso de acordo com a dependência administrativa da escola. No entanto, neste campo, deve ser informado o responsável por oferecer o transporte escolar, independente do poder público que recebe o recurso.

## **29b. Tipo de transporte escolar\***

Caso tenha sido informado “Utiliza” no campo 29, deve ser informado também o tipo de transporte utilizado pelo aluno, de acordo com as opções abaixo.

### **Rodoviário**

O transporte dos alunos é realizado em estradas, rodovias e/ou ruas, pavimentadas ou não, de acordo com as seguintes opções:

#### **•Bicicleta**

Veículo de propulsão humana, dotado de duas rodas, que não deve ser confundido com motocicleta, motoneta ou ciclomotor.

#### **•Micro-ônibus**

Veículo automotor para transporte coletivo, com capacidade de até 20 passageiros.

#### **•Ônibus**

Veículo automotor para transporte coletivo, com capacidade de mais de 20 passageiros, que pode, devido a adaptações para garantir mais conforto, transportar um número menor de pessoas.

•**Tração animal**

Veículo movimentado por meio da força de um animal.

•**Vans/VW Kombi**

Veículo utilitário para transportar um grupo de pessoas, com capacidade média de 8 a 20 alunos.

•**Outro tipo de veículo rodoviário**

Outro tipo de veículo rodoviário que não esteja descrito nas opções acima.

**Aquaviário**

O transporte dos alunos é realizado por meio de embarcações: barcos, navios, balsas, entre outros.

A capacidade de transporte de alunos refere-se exclusivamente ao transporte aquaviário.

•**Capacidade de até 5 alunos**

Embarcações que podem transportar até 5 alunos.

•**Capacidade de 5 a 15 alunos**

Embarcações que podem transportar de 5 a 15 alunos.

•**Capacidade de 15 a 35 alunos**

Embarcações que podem transportar de 15 a 35 alunos.

•**Capacidade acima de 35 alunos**

Embarcações que podem transportar mais de 35 alunos.

**Ferroviário**

O transporte dos alunos é realizado por veículos que se movimentam sobre trilhos, em faixas exclusivas compostas por vias férreas e outros dispositivos, tais como material rodante, equipamento de tráfego e outras instalações essenciais para o transporte de passageiros e cargas.

•**Trem/metrô**

Trem: comboio de veículos ferroviários, composto por uma ou mais locomotivas que rebocam vagões em vias férreas.

Metrô: veículo de propulsão elétrica, sobre trilhos, geralmente urbano, para transporte rápido de passageiros.

**30. Forma de ingresso do aluno (apenas para alunos de escolas federais)**

Caso o aluno estude em uma escola de dependência administrativa federal, deve ser informada também a forma de ingresso do aluno nesta escola, de acordo com as opções abaixo:

- sem processo seletivo;
- sorteio;

- transferência;
- exame de seleção sem reserva de vaga;
- exame de seleção, vaga reservada para alunos da rede pública de ensino;
- exame de seleção, vaga reservada para alunos da rede pública de ensino, com baixa renda;
- exame de seleção, vaga reservada para alunos da rede pública de ensino, com baixa renda e autodeclarado preto, pardo ou indígena;
- exame de seleção, vaga reservada para outros programas de ação afirmativa;
- outra forma de ingresso.

## 7. FORMULÁRIO DE PROFISSIONAL ESCOLAR EM SALA DE AULA

---

Dúvidas sobre como preencher os campos de cadastro de profissional escolar em sala de aula, como pesquisá-lo e como vinculá-lo à turma?  
Não deixe de acessar na Navegação Guiada, o tópico Cadastro de Profissional Escolar, disponível no site do Censo Escolar.

### Código da escola

O código da escola é um número formado por oito dígitos de identificação das instituições escolares da educação básica no Censo Escolar. É gerado pelo sistema Educacenso no momento do cadastro da escola.

Os campos com asterisco (\*) são de preenchimento obrigatório.

### IDENTIFICAÇÃO

#### **1. Identificação única (código gerado pelo Inep)**

É um número de identificação do profissional escolar em sala de aula no Censo Escolar, denominado ID. É gerado pelo sistema Educacenso no momento do cadastro.

#### **2. Número do CPF\***

Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) no Ministério da Fazenda. Deve ser informado o CPF do profissional escolar, com 11 dígitos.

#### **3. Nome completo\***

Nome completo do profissional escolar em sala de aula, sem abreviações, de acordo com o registro da base da Receita Federal para o número de CPF.

#### **4. Data de nascimento\***

Neste campo, deve ser informada a data de nascimento do profissional escolar, no formato dd/mm/aaaa, de acordo com o registro da base da Receita federal para o número de CPF.

## **5. Filiação (informar nome completo)**

Designação da filiação da pessoa. Para o formulário do profissional escolar pode ser informado o nome da filiação 1 e/ou da filiação 2 do profissional escolar, os quais devem ser informados de acordo com o documento de identificação do profissional escolar, e sem abreviações. Se esta informação não existir, deve ser selecionada a opção não declarado/ignorado.

Atenção! No Censo Escolar, solicitamos que seja declarado no campo Filiação 1, preferencialmente, o nome da mãe, nos casos em que houver.

## **6. Endereço eletrônico (*e-mail*)**

Deve ser informado o *e-mail* pessoal do profissional escolar em sala de aula.

## **7. Número de Identificação Social (NIS)**

Este campo corresponde ao número do Programa de Integração Social (PIS)/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), gerado pela Caixa Econômica Federal, presente no cartão do Sistema Único de Saúde (SUS). Este campo não deve ser preenchido.

## **8. Sexo\***

Este campo se refere ao sexo do profissional escolar – masculino ou feminino.

## **9. Cor/raça\***

Informação declarada pelo próprio profissional escolar em sala de aula, de acordo com as seguintes opções: branca, preta, parda, amarela, indígena ou não declarada.

## **10. Nacionalidade\***

Condição jurídica e política própria de um cidadão de um país, adquirida ou atribuída por nascimento ou naturalização. As opções disponíveis são:

### **Brasileira**

Nascido na República Federativa do Brasil.

### **Brasileira – nascido no exterior ou naturalizado**

Nascido em outro país, mas com nacionalidade brasileira.

### **Estrangeira**

Nascido em outro país, sem a nacionalidade brasileira.

## **11. País de origem\***

Este campo se refere ao país de origem do profissional escolar, e se aplica somente aos profissionais escolares estrangeiros. Consulte o Quadro de Países, disponível no anexo desse documento, e informe o país de origem do profissional escolar em sala de aula.

## **12. Unidade da Federação de nascimento\***

É a sigla da unidade da Federação (estado ou Distrito Federal) de nascimento do profissional escolar. Este campo se aplica somente aos profissionais escolares brasileiros nascidos na República Federativa do Brasil.

### **13. Município de nascimento\***

É o município de nascimento do profissional escolar. Este campo se aplica somente aos profissionais escolares brasileiros nascidos na República Federativa do Brasil.

### **14. Profissional escolar com deficiência\***

Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Neste campo, deve ser informado se o profissional escolar possui ou não deficiência, conforme autodeclaração, de acordo com as opções abaixo:

#### **Sim**

O profissional escolar possui deficiência, conforme autodeclaração.

#### **Não**

O profissional escolar não possui deficiência.

### **14a.Tipo de deficiência\***

Este campo se refere ao tipo de deficiência que o profissional escolar possui, conforme autodeclaração, caso tenha sido informado “Sim” no campo anterior.

Consulte o Glossário na página 70 e informe o tipo de deficiência que o profissional escolar em sala de aula possui.

## ENDEREÇO RESIDENCIAL

### **15. Localização/zona de residência**

É a demarcação definida pelo IBGE para a localização da residência do profissional escolar. São duas opções: zona urbana (áreas correspondentes às cidades, às vilas ou às áreas urbanas isoladas) ou zona rural (abrange toda a área situada fora dos limites da zona urbana).

### **16. CEP**

O Código de Endereçamento Postal (CEP) é um conjunto numérico constituído de oito algarismos, cujo objetivo principal é orientar e acelerar o encaminhamento, o tratamento e a distribuição de correspondências. O CEP é uma informação indispensável, pois permite identificar todos os detalhes do endereço.

Deve ser informado o CEP da residência do profissional escolar em sala de aula, com 8 dígitos.

## **17. Endereço**

O endereço é um texto que permite identificar de forma adequada, dentro de um município, uma unidade construída, ou seja, um estabelecimento, uma casa, um prédio, um apartamento, uma escola, entre outros. Exemplos: Avenida das Palmeiras, Rua João Bosco.

Deve ser informado o endereço da residência do profissional escolar em sala de aula.

## **18. Número**

Valor numérico que permite identificar a posição da residência do profissional escolar, de acordo com o endereço.

## **19. Complemento**

Informações adicionais que completam o endereço da residência do profissional escolar, de modo a facilitar a sua localização. São exemplos de complemento: bloco, casa, fundos, sobrado, condomínio, quadra, lote, conjunto.

## **20. Bairro**

Cada uma das partes em que se divide uma cidade ou uma porção do território nas proximidades de um núcleo urbano. Deve ser informado o bairro da residência do profissional escolar em sala de aula.

## **21. UF**

Sigla da Unidade da Federação (estado ou Distrito Federal) da residência do profissional escolar em sala de aula.

## **22. Município**

Refere-se ao município da residência do profissional escolar em sala de aula.

## DADOS VARIÁVEIS

### **23. Escolaridade\***

Neste campo, deve ser informada a escolaridade do profissional escolar, de acordo com as opções abaixo:

#### **Fundamental incompleto**

Não concluiu a 8<sup>a</sup> série/9º ano do ensino fundamental.

#### **Fundamental completo**

Concluiu a 8<sup>a</sup> série/9º ano do ensino fundamental.

#### **Ensino médio – Normal/Magistério**

Para obtenção de informações sobre a atualização dos dados cadastrais dos profissionais escolares, assista ao vídeo “Atualização de dados cadastrais”. Acesse também, no documento *Orientações de preenchimento do Censo Escolar 2018 - Programas e políticas federais*, os textos “Formação inicial e continuada de professores” e “Plano Nacional de Formação de Professores da educação básica”.

Todos esses materiais estão disponíveis no site do Censo Escolar.

Concluiu o curso de formação, em nível médio, para o exercício do magistério na educação infantil e nas primeiras séries/anos do ensino fundamental.

#### **Ensino médio – Normal/Magistério específico indígena**

Concluiu o curso de formação, em nível médio, para o exercício do magistério na educação infantil e nas primeiras séries/anos do ensino fundamental para a educação indígena.

#### **Ensino médio**

Concluiu o curso de nível médio.

#### **Superior**

Concluiu ou está cursando o ensino superior. Podem ser informados até três cursos superiores. As opções a seguir serão de preenchimento obrigatório, caso o profissional escolar tenha escolaridade Superior.

#### **Situação do curso superior\***

Neste campo, deve ser informado se o profissional escolar em sala de aula concluiu ou está cursando o ensino superior.

Curso superior concluído: o profissional escolar já concluiu o curso superior, cumprindo satisfatoriamente todas as etapas para a obtenção do diploma.

Curso superior em andamento: o profissional escolar está matriculado e cursando o ensino superior, ou seja, ainda não concluiu o curso para a obtenção do diploma.

#### **Área do curso\***

Refere-se à área do curso superior do profissional escolar em sala de aula, de acordo com o Quadro de Curso de Formação Superior, disponível no anexo desse documento.

#### **Código do curso\***

Neste campo, deve ser informado o código do curso superior do profissional escolar em sala de aula, de acordo com o Quadro de Curso de Formação Superior, disponível no anexo desse documento.

#### **Formação/complementação pedagógica\***

Neste campo, deve ser informado se o profissional escolar com curso superior concluído (bacharelado ou tecnológico) possui também curso de programa especial de formação docente, de acordo com a Resolução n° 2, de 1997, do CNE.

#### **Sim**

O profissional escolar possui formação/complementação pedagógica.

#### **Não**

O profissional escolar não possui formação/complementação pedagógica.

### **Ano de início\***

Refere-se ao ano em que o profissional escolar iniciou o curso superior.

### **Ano de conclusão\***

Se o profissional escolar já concluiu o curso superior, deve ser informado neste campo o ano em que o curso foi concluído.

### **Tipo de instituição\***

Neste campo deve ser informado se a instituição em que o profissional escolar cursou/está cursando o ensino superior é pública ou privada.

### **Nome da instituição\***

Neste campo, deve ser informado corretamente o nome da instituição em que o profissional escolar cursou/está cursando o ensino superior.

### **Você Sabia?**

O Inep possui uma série de indicadores educacionais que buscam explicitar às escolas o contexto social em que estão inseridas e mostrar que, independentemente das condições do alunado, é possível ter bons desempenhos, apesar de os esforços para isso serem muito diferentes. Dentre esses indicadores, há dois que se referem aos dados coletados pelo Censo sobre o formulário do profissional escolar em sala de aula: o indicador de adequação docente e o indicador de esforço docente.

Assim, é muito importante atualizar periodicamente esses dados, mantendo a fidedignidade das informações, pois estas são indispensáveis para a elaboração de políticas públicas, principalmente, aquelas direcionadas à formação destes profissionais.

Sobre os indicadores educacionais elaborados pelo Inep, acesse:  
<http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>.

### **24. Pós-Graduação\***

Caso o profissional escolar tenha curso superior concluído, neste campo deve ser informado se ele possui Pós-Graduação, ou seja, curso ou programa oferecido em instituição credenciada para candidatos com diploma de graduação que atendam aos requisitos para admissão. Pode ser:

#### **Especialização**

Curso *lato sensu* para desenvolver habilidades e competências específicas, formando especialistas com conhecimentos técnico-científicos em determinada área. Exige, geralmente, a apresentação de um trabalho monográfico e tem carga horária mínima de 360 horas.

#### **Mestrado**

Curso *stricto sensu* que permite o estudo aprofundado em área específica do ensino superior, conferindo o título de mestre e o direito de exercer o magistério superior. Pode ser: mestrado profissional ou mestrado acadêmico. Exige a aprovação de dissertação e tem duração mínima de um ano.

### **Doutorado**

Curso *stricto sensu* que proporciona a especialização do graduado em técnicas de investigação. Promove uma formação científica e/ou cultural extensa e aprofundada e amplia a competência de pesquisa em diferentes áreas. Exige a aprovação de tese e tem duração mínima de dois anos.

### **Nenhum**

O profissional escolar não tem curso de Pós-Graduação.

## **25. Outros cursos específicos (formação continuada com no mínimo 80 horas)\***

Neste campo, deve ser informado se o profissional escolar possui um ou mais cursos de formação continuada com carga horária mínima de 80 horas, de acordo especificamente com as áreas descritas abaixo:

### **Creche (0 a 3 anos)**

Curso que aborda assuntos relacionados à prática pedagógica e ao atendimento de necessidades básicas para o desenvolvimento integral (físico, psicológico, intelectual e social) da criança de 0 a 3 anos.

### **Pré-Escola (4 e 5 anos)**

Curso que aborda assuntos relacionados à prática pedagógica e atividades lúdico-educativas para desenvolver as capacidades motoras, cognitivas e sociais e iniciar o processo de alfabetização da criança de 4 e 5 anos.

### **Anos iniciais do ensino fundamental**

Curso que aborda assuntos relacionados à alfabetização, letramento, cálculo e/ou diferentes áreas do conhecimento (natural, social, político, cultural e tecnológico) para o desenvolvimento da capacidade de aprender e se inserir no convívio social do aluno de 1<sup>a</sup> a 4<sup>a</sup> série / 1º a 5º ano do ensino fundamental.

### **Anos finais do ensino fundamental**

Curso que aborda assuntos relacionados à leitura, escrita, cálculo e/ou diferentes áreas do conhecimento (natural, social, político, cultural e tecnológico) para o desenvolvimento da capacidade de aprender e se inserir no convívio social do aluno de 5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> série / 6º a 9º ano do ensino fundamental.

### **Ensino médio**

Curso que aborda assuntos relacionados à prática pedagógica, em uma ou mais áreas, para a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos durante o ensino fundamental, a preparação básica para o trabalho e para a cidadania, a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e crítica do aluno de ensino médio.

### **EJA**

Curso que aborda assuntos relacionados à prática pedagógica, em uma ou mais áreas, em turmas destinadas a pessoas que não cursaram em idade própria o ensino fundamental e/ou médio, considerando a oferta de oportunidades educacionais apropriadas, de acordo com as características, condições de vida e de trabalho dos alunos. Os cursos de formação continuada para o Projovem Urbano também devem ser informados nesta opção.

### **Educação especial**

Curso que aborda assuntos relacionados ao desenvolvimento de práticas pedagógicas para garantir os serviços de apoio especializado à escolarização de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação.

### **Educação indígena**

Curso que aborda assuntos relacionados à prática pedagógica para o desenvolvimento da capacidade de aprender do aluno indígena, considerando as especificidades, interesses e cultura indígenas.

### **Educação do campo**

Curso que aborda assuntos relacionados à educação das populações rurais nas variadas formas de produção de vida – agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da reforma agrária, quilombolas, caiçaras, indígenas, entre outros.

### **Educação ambiental**

Curso que aborda assuntos com o objetivo de promover a construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências para a conservação do meio ambiente e a promoção de qualidade de vida e sustentabilidade.

### **Educação em direitos humanos**

Curso com o objetivo de promover a capacitação e a difusão de informações quanto à criação de uma cultura universal de direitos humanos e ao desenvolvimento de habilidades e competências necessárias para promover, defender e aplicar os direitos humanos na vida cotidiana.

### **Gênero e diversidade sexual**

Curso que aborda a promoção da equidade de gênero e o reconhecimento da diversidade de orientação afetivo-sexual e/ou de identidade de gênero, enfrentando o preconceito, a discriminação e a violência referentes ao sexismo e à homofobia no ambiente escolar.

### **Direitos da criança e do adolescente**

Curso que aborda assuntos relacionados ao combate à violência – física, psíquica e/ou simbólica – contra crianças e adolescentes, considerando a necessidade de esforços sociais e políticas públicas, em especial as educacionais.

### **Educação para as relações étnico-raciais e história e cultura afro-brasileira e africana**

Curso que aborda orientações, princípios e fundamentos para o planejamento, execução e avaliação da educação, com o objetivo de promover a formação de cidadãos atuantes e conscientes na sociedade multicultural e pluriétnica do Brasil, em busca de relações étnico-sociais positivas para a construção de uma nação democrática.

### **Outros**

Curso cujo tema não se enquadra nas opções descritas acima.

### **Nenhum**

O profissional escolar não possui curso de formação continuada.

## **DADOS DE DOCÊNCIA**

### **26. Função que exerce\***

Refere-se à função exercida pelo profissional escolar em sala de aula, de acordo com as opções descritas abaixo:

#### **Docente**

Professor responsável pela regência de classe.

#### **Auxiliar/assistente educacional**

Profissional que auxilia o docente nas turmas de escolarização.

#### **Profissional/monitor de atividade complementar**

Profissional ou monitor responsável pelo desenvolvimento das atividades complementares.

#### **Tradutor-intérprete de Libras**

Profissional que realiza tradução e interpretação de Língua Portuguesa para Libras e/ou de Libras para Língua Portuguesa, em sala de aula comum ou em sala de recursos multifuncionais.

#### **Docente titular – coordenador de tutoria (de módulo ou disciplina) – EaD**

Docente responsável pela regência de módulo ou disciplina de turma desenvolvida em curso de modalidade de Educação a Distância - EaD e pela coordenação dos respectivos tutores.

#### **Docente tutor – auxiliar (de módulo ou disciplina) – EaD**

Profissional responsável pelo acompanhamento das atividades de módulo ou disciplina de turma desenvolvida em curso na modalidade de EaD e pelo apoio ao respectivo docente coordenador de tutoria.

### **Importante!**

- Técnicos na sala de informática/computação (sala multimídia), auxiliando e tirando dúvidas dos alunos, não devem ser informados no formulário de profissional escolar em sala de aula.
- Profissionais monitores de alunos com deficiência que ficam durante todo o ano acompanhando os alunos com deficiência de uma mesma turma podem ser informados como auxiliar/assistente educacional.
- O docente que acompanha alunos com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD/TEA) e/ ou altas habilidades/superdotação em várias escolas da rede (professor itinerante), sem realizar o acompanhamento dos alunos durante todo o ano letivo, não deve ser informado no Censo Escolar.

### **27. Situação funcional/regime de contratação/tipo de vínculo**

Neste campo, deve ser informado o tipo de vínculo do docente de escola pública com a respectiva rede de ensino, de acordo com as opções abaixo:

#### **Concursado/efetivo/estável**

Servidor com cargo público efetivo permanente no quadro da secretaria de educação, por meio de ato formal.

#### **Contrato temporário**

Contrato celebrado entre pessoa física e secretaria de educação, para atender a uma necessidade transitória de substituição de pessoal ou a um acréscimo extraordinário de serviços.

#### **Contrato terceirizado**

Contrato de prestação de serviços celebrado com empresa intermediária. A relação de emprego é mantida entre o trabalhador e a empresa contratada e não envolve diretamente a secretaria de educação.

#### **Contrato CLT**

Contrato celebrado entre pessoa física e secretaria de educação, seguindo as normas da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), incluindo a assinatura da carteira de trabalho e previdência social pelo empregador, de acordo com o Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943.

### **28. Turma(s) em que atua**

Refere-se às turmas em que o profissional escolar atua, de acordo com as turmas previamente cadastradas na escola.

## **29. Código da(s) disciplina(s) que leciona**

Caso tenha sido informada a função Docente no campo 26, devem ser informadas neste campo as disciplinas lecionadas nas turmas. Consulte o Quadro de Disciplinas, disponível no anexo desse documento, e informe o código da(s) disciplina(s) que o docente leciona na(s) turma(s).

**Importante!** Os professores substitutos devem ser informados nas turmas em que estão realizando atividades na data de referência do Censo Escolar. Se o professor titular está afastado por um período menor ou igual a 30 dias devem ser informados o titular e o substituto. Se o professor titular está afastado por um período maior que 30 dias deve ser informado apenas o substituto.

# Glossário da Educação Especial – Censo Escolar 2018

---

A Educação Especial, modalidade de educação escolar, integra a proposta pedagógica da escola regular, promovendo, entre outros atendimentos, o Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos alunos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD/TEA) e altas habilidades/superdotação.

## **Pessoas com Deficiência**

Segundo a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006), ratificada no Brasil com status de emenda constitucional, por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008 e do Decreto executivo nº 6.949/2009:

Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Brasil, 2009).

## **Público da Educação Especial**

Considerando critérios qualitativos do ponto de vista clínico, funcional e educacional, o público da Educação Especial é composto por:

- **Deficiência física:** alunos com impedimentos físicos e/ou motores que demandam o uso de recursos, meios e sistemas que garantam acessibilidade ao currículo e aos espaços escolares. São exemplos de deficiência física: paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparemia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, dentre outros.
- **Deficiência auditiva/surdez:** alunos que possuem impedimentos permanentes, de natureza auditiva, que em interação com barreiras comunicacionais e atitudinais podem impedir a sua plena participação e aprendizagem, necessitando de recursos didáticos que valorizem a visualidade e possibilitem a superação das dificuldades de aprendizagem, especialmente da língua.

Os alunos surdos usuários da LIBRAS demandam a priorização e valorização desta língua, como primeira língua, e a organização de todo o processo educacional na perspectiva da educação bilíngue.

No Censo Escolar, a deficiência auditiva é categorizada da seguinte forma:

- Deficiência auditiva: consiste na perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, de acordo com Decreto nº 5.296/2004.

- Surdez: consiste na perda auditiva acima de 71 decibéis (dB), aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

- **Deficiência visual:** consiste na perda total ou parcial de visão, congênita ou adquirida, variando o nível, podendo ser classificada como cegueira ou baixa visão.
  - Cegueira: perda total da função visual que leve o aluno a se utilizar do Sistema Braile, de recursos didáticos, tecnológicos e equipamentos especiais para o processo de comunicação e leitura escrita.
  - Baixa visão: perda parcial da visão e com capacidade potencial de utilização da visão prejudicada para atividades escolares e de locomoção, mesmo após o melhor tratamento ou máxima correção óptica específica, necessitando, portanto, de recursos educativos especiais.
- **Deficiência intelectual:** apresentam alterações significativas, tanto no desenvolvimento intelectual como na conduta adaptativa, e na forma de expressar habilidades práticas, sociais e conceituais.
- Deficiência múltipla: consiste na associação de duas ou mais deficiências.
- Surdocegueira: trata-se de deficiência única, caracterizada pela deficiência auditiva e visual concomitante. Cabe destacar que essa condição apresenta outras particularidades além daquelas causadas pela deficiência auditiva, surdez, baixa visão e cegueira.

### **Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD/TEA)**

Os alunos com Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) são aqueles que integram o Transtorno do Espectro Autista (TEA), quadro clínico caracterizado por alterações qualitativas nas interações sociais recíprocas e na comunicação, tendo um repertório de interesses e atividades restrito e repetitivo. Incluem-se nesse grupo, alunos com Autismo, Síndrome de Rett, Síndrome de Asperger e Transtorno Desintegrativo da Infância.

- Autismo: prejuízo no desenvolvimento da interação social e da comunicação; pode haver atraso ou ausência do desenvolvimento da linguagem; naqueles que a possuem, pode haver uso estereotipado e repetitivo ou uma linguagem idiossincrática; repertório restrito de interesses e atividades; interesse por rotinas e rituais não funcionais. Manifesta-se antes dos

3 anos de idade. Prejuízo no funcionamento ou atraso em pelo menos uma das três áreas: interação social; linguagem para comunicação social; jogos simbólicos ou imaginativos.

- Síndrome de Rett: transtorno de ordem neurológica e de caráter evolutivo, com início nos primeiros anos de vida; desaceleração do crescimento do perímetro cefálico; perda das habilidades voluntárias das mãos adquiridas anteriormente, e posterior desenvolvimento de movimentos estereotipados semelhantes a lavar ou torcer as mãos; diminuição do interesse social após os primeiros anos de manifestação do quadro, embora possa haver desenvolvimento tardio; prejuízo severo do desenvolvimento da linguagem expressiva ou receptiva; primeiras manifestações após os primeiros 6 a 12 meses de vida; prejuízos funcionais do desenvolvimento dos 6 meses aos primeiros anos de vida; presença de crises convulsivas.
- Síndrome de Asperger: prejuízo persistente na interação social; desenvolvimento de padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesses e atividades. Tem início mais tardio do que o Autismo ou é percebido mais tarde (entre 3 e 5 anos); atrasos motores ou falta de destreza motora podem ser percebidos antes dos 6 anos; diferentemente do Autismo, podem não existir atrasos clinicamente significativos no desenvolvimento cognitivo, na linguagem, nas habilidades de autoajuda apropriadas à idade, no comportamento adaptativo, à exceção da interação social, e na curiosidade pelo ambiente na infância.
- Transtorno Desintegrativo da Infância: regressão pronunciada em múltiplas áreas do funcionamento caracterizada pela perda de funções e capacidades anteriormente adquiridas pela criança. Apresenta características sociais, comunicativas e comportamentais também observadas no Autismo. Em geral, essa regressão tem início entre os 2 e os 10 anos de idade e acarreta alterações qualitativas na capacidade para relações sociais, jogos ou habilidades motoras, linguagem, comunicação verbal e não verbal, com comportamentos estereotipados e instabilidade emocional. Trata-se de um transtorno de frequência rara.

### **Altas habilidades/superdotação**

Alunos com altas habilidades/superdotação demonstram potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotora e artes, além de apresentar grande criatividade, envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse.

## **Atendimento educacional especializado (AEE)**

O AEE é a mediação pedagógica que visa possibilitar o acesso ao currículo pelo atendimento a necessidades educacionais específicas dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD/TEA) e altas habilidades/superdotação, público da Educação Especial, devendo a sua oferta constar no Projeto Pedagógico da escola, em todas as etapas e modalidades da Educação Básica. Tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos. As atividades desenvolvidas no AEE diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela e é realizado prioritariamente nas Salas de Recursos Multifuncionais – SRM da própria escola ou de outra escola de ensino regular, podendo, ainda, ser realizado em Centros de Atendimento Educacional Especializado - CAEE.

### **Atividades do AEE:**

- Ensino do Sistema Braille

Consiste na definição e utilização de métodos e estratégias para que o aluno se aproprie desse sistema tátil de leitura e escrita.

- Estratégias para autonomia no ambiente escolar

Consiste no desenvolvimento de atividades, realizadas ou não com o apoio de recursos de Tecnologia Assistiva - TA, visando à fruição, pelos alunos, de todos os bens sociais, culturais, recreativos, esportivos, entre outros; de todos os serviços e espaços disponíveis no ambiente escolar, com autonomia, independência e segurança.

- Ensino do uso de recursos ópticos e não ópticos

Ensino das funcionalidades dos recursos ópticos e não ópticos para o desenvolvimento de estratégias para a promoção da acessibilidade nas atividades de leitura e escrita. São exemplos de recursos ópticos: lupas manuais ou de apoio, lupas eletrônicas, lentes específicas bifocais, telescópios, dentre outros, que possibilitam a ampliação de imagens. São exemplos de recursos não ópticos: iluminação, plano inclinado, contraste, ampliação de caracteres, cadernos com pauta ampliada, caneta de escrita grossa, recursos de informática, dentre outros, que favorecem o funcionamento visual.

- Estratégias para o desenvolvimento de processos mentais

Consiste na organização de estratégias que visam o desenvolvimento da autonomia e independência do aluno frente às diferentes situações no contexto escolar. A ampliação dessas estratégias para o desenvolvimento dos processos mentais possibilita maior interação entre os alunos, o que promove a construção coletiva de novos saberes na sala de aula comum.

- Técnicas de orientação e mobilidade

Consiste no ensino de técnicas e desenvolvimento de atividades para a orientação e mobilidade do aluno com deficiência visual, proporcionando-lhe o conhecimento dos diferentes espaços e ambientes, viabilizando a sua locomoção, com segurança e autonomia.

- Ensino da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS

O ensino de Libras consiste no desenvolvimento de estratégias pedagógicas para a aquisição das estruturas gramaticais e dos aspectos linguísticos que caracterizam essa língua.

- Ensino do uso da comunicação alternativa e aumentativa – CAA

Consiste na organização de atividades que ampliam os canais de comunicação com o objetivo de atender às necessidades comunicativas de fala, leitura e escrita dos alunos. Alguns exemplos de CAA são: cartões de comunicação, pranchas de comunicação com símbolos, pranchas alfabeticas e de palavras, vocalizadores ou o próprio computador, quando utilizado como ferramenta de voz e comunicação.

- Estratégias para enriquecimento curricular

Consiste na organização de práticas pedagógicas exploratórias suplementares ao currículo, que objetivam o aprofundamento e a expansão nas diversas áreas do conhecimento com o desenvolvimento de projetos de trabalho, com temáticas diversificadas, como artes, esporte, ciências e outras. Tais estratégias podem ser efetivadas pela articulação dos serviços realizados na escola, na comunidade, nas instituições de educação superior, na prática da pesquisa e no desenvolvimento de produtos.

- Ensino das técnicas de cálculo no Soroban

Consiste na utilização de técnicas de cálculo que possibilitem ao aluno a realização de operações matemáticas com o uso do Soroban.

- Ensino da usabilidade e das funcionalidades da informática acessível

Consiste no ensino das funcionalidades e da usabilidade da informática como recurso de acessibilidade à informação e à comunicação para promover a autonomia do aluno. São exemplos desses recursos: leitores de tela e sintetizadores de voz, ponteiras de cabeça, teclados alternativos, acionadores, softwares para a acessibilidade, dentre outros.

- Ensino da Língua Portuguesa na modalidade escrita

Desenvolvimento de atividades e de estratégias de ensino da língua portuguesa, na modalidade escrita como segunda língua, para alunos usuários de Libras, voltadas à observação e à análise da estrutura da língua, seu sistema linguístico, funcionamento e variações, tanto nos processos de leitura como na produção de textos.

### **Sala de Recursos Multifuncionais**

Espaços localizados nas escolas de educação básica em que se realiza o AEE. São constituídas por equipamentos, mobiliários, recursos de acessibilidade e materiais didático-pedagógicos para atender a escolas públicas com alunos da Educação Especial, matriculados em classe comum do ensino regular e registrados no Censo Escolar. Esses dois pré-requisitos permitem aos estabelecimentos públicos de ensino serem contemplados pelo programa federal. As salas de recursos multifuncionais podem ser implementadas por meio do programa federal ou por recursos próprios. Além disso, o AEE deve ser realizado por professor com formação em Educação Especial.

# Referências

---

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. *NBR 9050: acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.* Rio de Janeiro, 2015.

Agência EducaBrasil. *Dicionário interativo da educação brasileira.* 2013. Disponível em: <<http://www.educabrasil.com.br/eb/dic/dicionario>>. Acesso em: 21 maio 2013.

ANTUNES, R. *O gestor escolar.* Maringá, 2008. Disponível em: <<http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/217-2.pdf>>. Acesso em: 04 mar. 2013.

BRASIL. Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). *Glossário de termos e conceitos técnicos dos transportes terrestres.* 2012. Disponível em: <<https://appweb.antt.gov.br/glossario/>>. Acesso em: 08 jun. 2012.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). *Registro civil de nascimento.* 2014. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/infancia-e-juventude/registro-civil-de-nascimento>>. Acesso em: 04 mai 2017.

BRASIL. Correios. *CEP.* 2014. Disponível em: <<http://www.correios.com.br/para-voce/precisa-de-ajuda/o-que-e-cep-e-por-que-usa-lo/estrutura-do-cep>>. Acesso em: 04 mai. 2017.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). *Guia do transporte escolar.* Brasília, [s.d.]. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/programas/transporte-escolar/transporte-escolar-consultas>>. Acesso em: 04 mai 2017.

BRASIL. Fundação Nacional do Índio (Funai). *Terras indígenas.* Disponível em: <<http://www.funai.gov.br/index.php/indios-no-brasil/terras-indigenas>>. Acesso em: 04 mai 2017.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Parâmetros curriculares nacionais:* introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Orientações sobre convênios entre secretarias municipais de educação e instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos para a oferta de educação infantil.* Brasília: MEC/ SEB, 2009. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=407-orientacoes-convenio&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=407-orientacoes-convenio&Itemid=30192)>. Acesso em: 02 jun. 2016.

BRASIL. Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9057.htm#art24](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9057.htm#art24)> . Acesso em 23.04.2018

BRUINI, E. *Secretaria escolar.* Disponível em: <<http://educador.brasilescola.com/gestao-educacional/secretaria-escolar.htm>>. Acesso em: 04 mai 2017.

CERQUEIRA, W. *Localização geográfica*. Disponível em:  
<<http://www.brasilescola.com/brasil/localizacao-geografica-brasil.htm>>. Acesso em: 04 mai 2017.

INFOPÉDIA: dicionários Porto Editora. Disponível em: <<http://www.infopedia.pt>>. Acesso em: 04 mai 2017.

FERREIRA, A. B. H. *Mini Aurélio*: O dicionário da língua portuguesa. 6. ed. Curitiba: Positivo, 2008.

JIVAGO, D. *Incineração do lixo*. Disponível em:  
<<http://www.infoescola.com/ecologia/incineracao-do-lixo>>. Acesso em: 04 mai 2017.

MICHAELIS. *Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa*. Disponível em:  
<<http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/index.php>>. Acesso em: 04 mai 2017.

O QUE É O SISTEMA S, formado pelo Senai, Senac, Sesi, entre outros? Disponível em:  
<<http://www.luis.blog.br/o-que-e-o-sistema-s-formado-pelo-senai-senac-sesi-entre-outros.aspx>>. Acesso em: 04 mai 2017.

## ***Legislação***

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*: texto promulgado em 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado, 1998.

BRASIL. Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 21 nov. 2003. Seção 1, p. 4.

BRASIL. Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 3 dez. 2004. Seção 1, p. 5.

BRASIL. Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 20 dez. 2005. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006. Institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a educação básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Projeja), e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 14 jul. 2006. Seção 1, p. 7.

BRASIL. Decreto nº 6.425, DE 4 de abril de 2008. Dispõe sobre o censo anual da educação. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 7 abr. 2008. Seção 1, p. 3.

BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 26 ago. 2009. Seção 1, p. 3.

BRASIL. Portaria nº 1.114, de 10 de outubro de 2016. Institui o Programa Novo Mais Educação. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 11 de outubro de 2016. Seção 1, p. 23.

BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e revoga o Decreto nº 6.571, de 17 de setembro de 2008. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Seção 1, p. 12.

BRASIL. Decreto Legislativo nº 186, de 2008. Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 10 jul. 2008. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 3 de jun. 1992. Seção 1, p. 6993.

BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 22 jun. 1993. Seção 1, p. 8269.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 27833.

BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 24 set. 1997. Seção 1, p. 21201.

BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 19 jul. 2000. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 11 jan. 2002. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei nº 11.274, de 6 fev. 2006. Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 7 fev. 2006. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, nº 8.036, de 11 de maio de 1990, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 8 jan. 2007. Seção 1, p. 3.

BRASIL. Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009. Dispõe sobre a certificação das entidades benéficas de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.732, de 11 de dezembro de 1998, 10.684, de 30 de maio de 2003, e da Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 30 nov. 2009. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011. Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 27 out. 2011. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012. Altera as Leis nºs 10.836, de 9 de janeiro de 2004, 12.462, de 4 de agosto de 2011, e 11.977, de 7 de julho de 2009; dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Municípios e ao Distrito Federal para ampliação da oferta da educação infantil; e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 4 out. 2012. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 28 dez. 2012.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 7 jul. 2015. Seção 1, p. 2.

BRASIL. Conselho Federal de Educação (CNE). Resolução nº 5, de 10 de março de 1983. Fixa normas de funcionamento e credenciamento dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 mar. 1983. Seção 1, p. 4736.

BRASIL. Conselho Federal de Educação (CNE). Resolução nº 2, de 26 de junho de 1997. Dispõe sobre os programas especiais de formação pedagógica de docentes para as disciplinas do currículo do ensino fundamental, do ensino médio e da educação profissional em nível médio. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 15 jul. 1997. Seção 1, p. 14927.

BRASIL. Conselho Federal de Educação (CNE). Resolução CEB nº 2, de 07 de abril de 1998. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 15 abr. 1998. Seção 1, p. 31.

BRASIL. Conselho Federal de Educação (CNE). Resolução CEB nº 3, de 26 de junho de 1998. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino médio. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 5 ago. 1998. Seção 1, p. 21.

BRASIL. Conselho Federal de Educação (CNE). Resolução CEB nº 1, de 07 de abril de 1999. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 13 abr. 1999. Seção 1, p. 18.

BRASIL. Conselho Federal de Educação (CNE). Resolução CEB nº 3, de 10 de novembro de 1999. Fixa Diretrizes Nacionais para o funcionamento das escolas indígenas e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 17 nov. 1999. Seção 1, p. 58.

BRASIL. Conselho Federal de Educação (CNE). Resolução CES nº 1, de 08 de junho de 2007. Estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 8 jun. 2007. Seção 1, p. 9.

BRASIL. Conselho Federal de Educação (CNE). Resolução CEB nº 2, de 28 de abril de 2008. Estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da educação básica do Campo. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 29 abr. 2008. Seção 1, p. 25.

BRASIL. Conselho Federal de Educação (CNE). Resolução CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a educação básica. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 14 jul. 2010. Seção 1, p. 824.

BRASIL. Conselho Federal de Educação (CNE). Resolução CEB nº 5, de 22 de junho de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na educação básica. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 25 jun. 2012a. Seção 1, p. 7.

BRASIL. Conselho Federal de Educação (CNE). Resolução CEB nº 8, de 20 de novembro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na educação básica. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 21 nov. 2012b. Seção 1, p. 26.

BRASIL. Conselho Federal de Educação (CNE). Resolução CEB nº 1, de 2 de fevereiro de 2016. Define Diretrizes Operacionais Nacionais para o credenciamento institucional e a oferta de cursos e programas de ensino médio, de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas do Ensino Fundamental e do ensino médio, na modalidade Educação a Distância, em regime de colaboração entre os sistemas de ensino. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 3 fev. 2016. Seção 1, p. 6.

BRASIL. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). *Instrução Normativa nº 57, de 20 de outubro de 2009*. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que tratam o Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003. Brasília, DF, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Nota Técnica n° 97/2012*. Estabelece o conceito de escolas com formação por alternância para cômputo das matrículas para o Fundeb, de acordo com a Lei n° 12.695, de 25 de julho de 2012. Brasília, DF, 02 out. 2012.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Nota Técnica n° 04, 2014*. Documentos comprobatórios para alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação no Censo Escolar. Brasília, DF, 23 jan. 2014.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Parecer CNE/CEB n° 1/2006, de 1 de fevereiro de 2006. Dias letivos para a aplicação da Pedagogia de Alternância nos Centros Familiares de Formação por Alternância (CEFFA). *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 15 mar. 2006.

# ANEXOS

---

## Quadro 1 – Língua Indígena

(continua)

Código/Língua	Código/ Língua
1 Aikaná/Aikanã	218 Kapon Patamóna/Kapon Ptamóna
2 Ajuru/Wayoro, Ajurú	219 Karipúna
4 Suruí do Pará/Suruí do Tocantins/Aikewara	220 Kayapó
5 Xavánte/Xavante	221 Mebengokré (Kayapó)
6 Xerénte	222 Kinikináu, Kinikinawa
7 Amanayé	223 Kreje/Krenjé
10 Apalaí	224 Krikatí/Krinkatí
11 Apiaká	225 Kujubím
12 Apinayé	226 Kuripáko
13 Apurinã	227 Kwazá
14 Arapáso	228 Lakondê
15 Arara do Acre, Shawádawa	229 Latundê
17 Araweté	230 Mamaíndê
18 Arikapú/Jabutí	231 Mandúka/Nambikwára do Campo
19 Aruá	233 Miránha
20 Asuriní do Tocantins	234 Tukáno/Miriti-Tapuia
21 Asuriní do Xingu	235 Kaingáng
22 Ava-Canoeiro/Avá-Canoeiro, Avá, Canoeiro	236 Suruí de Rondônia
23 Awetí	237 Parakanã
24 Bakairí	238 Parintintín
25 Banawá	240 Gavião Pukobiyé/Gavião Pukobié
26 Baníwa/Tapiira Tapuya, Kawa Tapuya	241 Tapayúna
28 Bará	242 Tawandê
29 Baré	243 Tenharim/Tenharim
30 Boróro	244 Umutína
31 Cinta Larga/Cinta-Larga	245 Pakaá Nóva/Migueleno, Miguelinho
32 Dení	246 Shanenáwa/Xanenáwa, Xawanawa
33 Desána	250 Tupí, Tupi Antigo
34 Dâw	251 Canela
35 Galibí do Oiapoque, Galibí (Ka'ríña)	252 Kanéla Apaniekra/Canela Apaniekra
Gavião (Ikôro, Digüt), Gavião de	253 Gavião Krikatêjê/Gavião Krinkatejé
Rondônia/Ikolen	
37 Guajá	254 Gavião Parkatêjê/Guató Parakatejé/Gavião do Pará
38 Guaraní Kaiowá/Guarani Kayová	255 Krahô/Crao, Kraô
39 Guaraní Mbyá	256 Krao Kanelá
40 Guaraní Nhandéva	257 Kokuiregatêjê/Kokuiregatejje
42 Guató	258 Timbira
43 Hixkaryána	259 Xaciabá/Xakriabá
45 Ingarikó	260 Jê (não específico)
46 Irántxe	261 Pataxó
47 Djeoromitxí/Jabotí/Jabutí	262 Pataxó Hâ Hâ Hâe/Pataxó Há-Há-Há
48 Jarawára	263 Salamãy
49 Yamináwa	264 Ramaráma
50 Javaé	265 Urucú/Urucu

## Quadro 1 – Língua Indígena

(continuação)

Código/ Língua	Código/ Língua
51 Jurúna/Yudjá	266 Guaraní
52 Ka'apor/Urubu, Ka'apór	267 Lingua De Sinais Ka'apor/Língua de Sinais Urubu-Kaapór
53 Kadiwéu	268 Kawahíb
58 Kalapálo	269 Turiwára
59 Kamayurá	270 Tupí-Guaraní
60 Ashanínka/Axanínka	271 Kaixána/Kayuisiana
61 Kanamarí	272 Machinéri
62 Kanoé/Kanoê	273 Mawayána
63 Karajá	274 Aruák
64 Karapanã	275 Naravúte
65 Karitiána	276 Kaxuyána/Kahyána, Warikyána
66 Arara de Rondônia/Káro	277 Xikuyána/Sikiyána
67 Katawixí	278 Karib
68 Katukína do Acre	279 Kulína Páno
69 Katukína	280 Pano
76 Uru-Eu-Wau-Wau/Uruewawau	281 Makúna, Yebá-masã
77 Kaxararí	282 Siriáno/Suriana, Suriána
78 Kaxinawá	283 Arawá
80 Kayabí	284 Himarimã/Hi-merimã, Mirimã, Himarimá
81 Gorotire (Kayapó)	285 Jamamadí-Kanamanti/Jamamadí
82 Kararaô (Kayapó)	286 Hup, Húpda, Maku, Yuhupde, Yuhúp
83 Kokraimoro (Kayapó)	287 Alaketesú
84 Kubenkrngkegn (Kayapó)	288 Alantesú
85 Menkrangnoti (Kayapó)	289 Hahaintesú
86 Mentuktíre, Txukahamae (Kayapó)	290 Halotesú
87 Xikrin (Kayapó)	291 Kithaulú
90 Kokáma	292 Sararé
91 Korúbo	300 Sawentesú
92 Krenák	301 Waikisú
93 Kubéo, Kubewa	302 Wakalitesú
94 Kuikúro	303 Wasusú
95 Kulína Madijá/Kulina, Kulína Madihá (Madija)	304 Nambikwára
96 Kuruáya	305 Miguelénho/Migueleno, Miguelinho
99 Makuráp	306 Txapakúra
100 Makuxí	307 Bóra
102 Marúbo	308 Guaikurú
103 Matipú	309 Witóto
104 Matís	310 Acona/Akona
105 Matsés	311 Aimoré
106 Mawé	312 Anacé
107 Maxakalí	313 Apolima – Arara
108 Yekuána, Mayongong, Makiritáre,	314 Arana
109 Mehináku	315 Arapiun
110 Sakurabiat/Kampé	316 Arikén
111 Mondé, Tupí-Mondé	317 Arikose
112 Mundurukú	318 Atikum

## Quadro 1 – Língua Indígena

(continuação)

Código/ Língua	Código/ Língua
113 Múra	319 Awí
114 Mynky/Mynký, Meky, Menky, Menki	320 Baená
115 Nadëb	321 Borari
116 Nahukwá	322 Botocudo
120 Negarotê/Negarote	323 Catokin (Katukína)
126 Lingua Geral Amazônica, Nheengatu	324 Charrúa/Charrua
127 Ninám	325 Coiupanka
128 Nukiní	326 Guara
129 Ofayé	327 Guarino
130 Oro Win	328 Guaru
131 Palikúr	329 Isse
132 Panará, Krenakarôre/Kren-akarôre	330 Jaricuna
133 Paresí	331 Jeripancó/Jeripankó
134 Karipúna do Amapá	332 Kaete
135 Galibí Marwórno/Galibi Marworno	333 Kaimbé
136 Paumarí	334 Kalabassa
137 Pirahã	335 Kalankó
138 Piratapúya	336 Kamba/Kámba
140 Poyanáwa	337 Kambiwá
141 Puruborá	338 Kambiwá Pipipã
142 Canoeiros/Rikbaktsá	339 Kanindé
143 Sabanê	340 Kantaruré
145 Enawenê-Nawê	341 Kapinawá
146 Sanumá	342 Karapoto/Karapotó
148 Zuruwahá, Suruahá (Zuruahá)	343 Karijo
150 Suyá, Kisêdjê/Kisedjê	344 Kariri/Karirí
151 Tapirapé	345 Kariri-Xocó/Karirí-Xocó
152 Tariána	346 Kaxixó
153 Taulipáng	347 Kayuisiana (Kaixána)
155 Tembé	348 Kiriri
156 Teréna	349 Kueskue
157 Tikúna	350 Manao/Manáo
167 Tiriyó/Tarona	351 Maragua
168 Torá	352 Maytapu
169 Trumái	353 Mucurim
171 Tuparí	354 Nawa/Náwa
172 Tuyúca/Tuyuca	355 Paiaku
173 Ikpeng/Ikpéng	356 Pankará
174 Tsôhom Djapa/Tsôhondjapá (Tsôhom Djapa)	357 Pankararé
175 Urupá	358 Pankararú/Pankarú
176 Waimirí-Atroarí	359 Pankararú-Kalanko
177 Wái Wái/Waiwái	360 Pankararú-Karuazu
178 Wanána/Guanána	361 Pankaru
179 Wapixána	362 Patxôhã/Patxoha
180 Warekéná	363 Paumelenho
182 Wauja/Waurá	364 Piri-Piri/Pirí-Pirí
183 Wayampí/Oyampi	365 Pitaguary/Pitaguarí

## Quadro 1 – Língua Indígena

(conclusão)

Código/ Língua	Código/ Língua
184 Wayána	366 Potiguara/Potiguára
185 Xambioá	367 Puri/Purí
186 Xetá	368 Sapará/Sapara
187 Xipáya	369 Tabajara
188 Xokléng	370 Tapajós
190 Yanomám/Yanonmán	371 Tapeba
191 Yanomámi	372 Tapiuns/Tapiun
192 Fulni-ô/Yathê	373 Tapuía/Tapúya
193 Yawalapití	374 Tingui Botó/Tinguí-Botó
194 Yawanawá	375 Tremembé
196 Zo'é	376 Truká
197 Zoró	377 Tumbalalá
198 Akuntsú	378 Tupinambá
199 Amondáwa	379 Tupinambaraná
200 Arara do Aripuana/Arara do Aripuanã	380 Tupiniquim
201 Arara do Pará, Arara do Xingu	381 Tuxá
203 Barasána	382 Waira
204 Kambéba	383 Waiána-Apalai
205 Kanéla Rankocamekra/Canela Ramkokamekrã	384 Wajuju/Wajujú
206 Chamakóko/Samúko, Chamacoco	385 Wassú (Wasusú)
207 Chiquitáno/Chiquito	386 Xocó
208 Diahói/Diahui	387 Xucuru/Xukurú
211 Guajajára	388 Xucuru-Kariri/Xukurú-Karirí
215 Júma/Juma	389 Maya
216 Yurutí, Juriti	999 Outras Línguas Indígenas

Fonte: MEC/Secadi; Inep/Deed

## Quadro 2 – Cursos Técnicos

(continua)

Eixo	Código	Nome do Curso (Catálogo Nacional de Cursos Técnicos)
1. Ambiente e Saúde	1001	Agente Comunitário de Saúde
	1002	Análises Clínicas
	1004	Citopatologia
	1005	Controle Ambiental
	1006	Enfermagem
	1007	Equipamentos Biomédicos
	1008	Estética
	1009	Farmácia
	1010	Gerência de Saúde
	1011	Hemoterapia
	1012	Saúde Bucal
	1013	Imagen Pessoal
	1014	Imobilizações Ortopédicas
	1015	Massoterapia
	1016	Meio Ambiente
	1017	Meteorologia
	1018	Nutrição e Dietética
	1019	Óptica
	1020	Órteses e Próteses
	1021	Podologia
	1022	Prótese Dentária
	1023	Radiologia
	1024	Reabilitação de Dependentes Químicos
	1025	Reciclagem
	1026	Registros e Informações em Saúde
	1028	Vigilância em Saúde
	1029	Cuidados de Idosos
	1030	Necropsia
	1999	Outros – Eixo Ambiente e Saúde
2. Desenvolvimento Educacional e Social	2029	Alimentação Escolar
	2030	Biblioteconomia
	2031	Infraestrutura Escolar
	2032	Multimeios Didáticos
	2033	Orientação Comunitária
	2034	Secretaria Escolar
	2035	Ludoteca
	2036	Produção de Materiais Didáticos Bilíngue em Libras/Língua Portuguesa
	2037	Tradução e Interpretação de Libras
	2038	Treinamento e Instrução de Cães-Guia
	2039	Laboratório de Ciências da Natureza
	2999	Outros – Eixo Apoio Educacional

## Quadro 2 – Cursos Técnicos

(continuação)

Eixo	Código	Nome do Curso (Catálogo Nacional de Cursos Técnicos)
<b>3. Controle e Processos Industriais</b>	3036	Automação Industrial
	3037	Eletroeletrônica
	3038	Eletromecânica
	3039	Eletrônica
	3040	Eletrotécnica
	3041	Manutenção Automotiva
	3042	Manutenção de Máquinas Navais
	3043	Mecânica
	3044	Mecatrônica
	3045	Metalurgia
	3048	Refrigeração e Climatização
	3049	Sistemas a Gás
	3050	Manutenção de Aeronaves em Aviônicos
	3051	Manutenção de Aeronaves em Célula
	3052	Manutenção de Aeronaves em Grupo Motopropulsor
	3053	Manutenção de Máquinas Pesadas
	3054	Manutenção de Sistemas Metroferroviários
	3055	Mecânica de Precisão
	3056	Metrologia
	3057	Processamento da Madeira
	3058	Sistemas de Energia Renovável
	3059	Soldagem
	3060	Manutenção de máquinas industriais
	3999	Outros – Eixo Controle e Processos Industriais
<b>4. Gestão e Negócios</b>	4050	Administração
	4051	Comércio
	4052	Comércio Exterior
	4053	Contabilidade
	4054	Cooperativismo
	4055	Finanças
	4056	Logística
	4057	<i>Marketing</i>
	4058	Qualidade
	4059	Recursos Humanos
	4060	Secretariado
	4061	Seguros
	4062	Condomínio
	4063	Serviços Públicos
	4064	Transações Imobiliárias
	4065	Vendas
	4066	Serviços Jurídicos
	4999	Outros – Eixo Gestão e Negócios

## Quadro 2 – Cursos Técnicos

(continuação)

<b>Eixo</b>	<b>Código</b>	<b>Nome do Curso (Catálogo Nacional de Cursos Técnicos)</b>
<b>5. Turismo, Hospitalidade e Lazer</b>	5066	Agenciamento de Viagem
	5067	Cozinha
	5068	Eventos
	5069	Guia de Turismo
	5070	Hospedagem
	5071	Lazer
	5072	Restaurante e Bar
	5999	Outros – Eixo Turismo, Hospitalidade e Lazer
<b>6. Informação e Comunicação</b>	6073	Informática
	6074	Informática para Internet
	6075	Manutenção e Suporte em Informática
	6076	Programação de Jogos Digitais
	6077	Redes de Computadores
	6078	Sistemas de Comutação
	6079	Sistemas de Transmissão
	6080	Telecomunicações
	6081	Computação Gráfica
	6082	Desenvolvimento de Sistemas
	6999	Outros – Eixo Informação e Comunicação
<b>7. Infraestrutura</b>	7081	Aeroportuário
	7082	Agrimensura
	7083	Carpintaria
	7084	Desenho de Construção Civil
	7085	Edificações
	7086	Estradas
	7087	Geodésia e Cartografia
	7088	Geoprocessamento
	7089	Hidrologia
	7091	Portos
	7092	Saneamento
	7093	Trânsito
	7094	Transporte Aquaviário
	7095	Transporte de Cargas
	7096	Transporte Dutoviário
	7097	Transporte Metroferroviário
	7098	Transporte Rodoviário
	7999	Outros – Infraestrutura

## Quadro 2 – Cursos Técnicos

(continuação)

<b>Eixo</b>	<b>Código</b>	<b>Nome do Curso (Catálogo Nacional de Cursos Técnicos)</b>
8. Militar	8099	Comunicações Aeronáuticas
	8100	Controle de Tráfego Aéreo
	8101	Desenho Militar
	8102	Eletroeletrônica e Instrumentos Aeronáuticos
	8103	Equipamentos de Voo
	8104	Estrutura e Pintura de Aeronaves
	8105	Fotointeligência
	8106	Guarda e Segurança
	8107	Hidrografia
	8108	Informações Aeronáuticas
	8109	Manobras e Equipamentos de Convés
	8110	Material Bélico
	8111	Mergulho
	8112	Operação de Radar
	8113	Operação de Sonar
	8114	Operações de Engenharia Militar
	8115	Preparação Física e Desportiva Militar
	8116	Sensores de Aviação
	8117	Sinais Navais
	8118	Sinalização Náutica
	8119	Suprimento
	8120	Ações de Comandos
	8121	Armamento de Aeronaves
	8122	Artilharia
	8123	Artilharia Antiaérea
	8124	Cavalaria
	8125	Combate a Incêndio, Resgate e Prevenção de Acidentes de Aviação
	8126	Comunicações Navais
	8127	Equipamento de Engenharia
	8128	Forças Especiais
	8129	Infantaria
	8130	Mecânica de Aeronaves
	8131	Montanhismo
	8132	Navegação Fluvial
	8133	Bombeiro Aeronáutico
	8999	Outros – Militar

## Quadro 2 – Cursos Técnicos

(continuação)

<b>Eixo</b>	<b>Código</b>	<b>Nome do Curso (Catálogo Nacional de Cursos Técnicos)</b>
<b>9. Produção Alimentícia</b>	9120	Alimentos
	9121	Agroindústria
	9122	Apicultura
	9123	Cervejaria
	9124	Confeitoraria
	9125	Panificação
	9126	Processamento de Pescado
	9127	Viticultura e Enologia
	9999	Outros – Eixo Produção Alimentícia
<b>10. Produção Cultural e Design</b>	10128	Artes Circenses
	10129	Teatro
	10130	Artes Visuais
	10131	Artesanato
	10132	Canto
	10133	Composição e Arranjo
	10134	Comunicação Visual
	10135	Conservação e Restauro
	10136	Dança
	10137	<i>Design</i> de Calçados
	10138	<i>Design</i> de Embalagens
	10139	<i>Design</i> de Interiores
	10140	<i>Design</i> de Joias
	10141	<i>Design</i> de Móveis
	10142	Documentação Musical
	10143	Fabricação de Instrumentos Musicais
	10144	Instrumento Musical
	10145	Modelagem do Vestuário
	10146	Multimídia
	10147	Paisagismo
	10148	Processos Fotográficos
	10149	Produção de Áudio e Vídeo
	10150	Produção de Moda
	10151	Publicidade
	10152	Rádio e Televisão
	10153	Regência
	10154	Cenografia
	10155	Museologia
	10156	Processos Fonográficos
	10157	Figurino Cênico
	10999	Outros – Eixo Produção Cultural e <i>Design</i>

## Quadro 2 – Cursos Técnicos

(continuação)

<b>Eixo</b>	<b>Código</b>	<b>Nome do Curso (Catálogo Nacional de Cursos Técnicos)</b>
<b>11. Produção Industrial</b>	11154	Açúcar e Álcool
	11155	Biocombustíveis
	11156	Calçados
	11157	Celulose e Papel
	11158	Cerâmica
	11159	Construção Naval
	11160	Curtimento
	11161	Fabricação Mecânica
	11162	Impressão Rotográfica e Flexográfica
	11163	Impressão <i>Offset</i>
	11164	Joalheria
	11165	Móveis
	11166	Petróleo e Gás
	11167	Plásticos
	11168	Pré-Impressão Gráfica
	11169	Têxtil
	11170	Vestuário
	11171	Processos Gráficos
	11172	Análises Químicas
	11173	Biotecnologia
	11174	Petroquímica
	11175	Química
	11999	Outros – Eixo Produção Industrial
<b>12. Recursos Naturais</b>	12171	Agricultura
	12172	Agroecologia
	12173	Agronegócio
	12174	Agropecuária
	12175	Aquicultura
	12176	Cafeicultura
	12177	Equipamentos Pesqueiros
	12178	Florestas
	12179	Fruticultura
	12180	Geologia
	12181	Mineração
	12182	Pesca
	12183	Recursos Minerais
	12184	Recursos Pesqueiros
	12185	Zootecnia
	12186	Grãos

## **Quadro 2 – Cursos Técnicos**

**(conclusão)**

	12187	Pós-colheita
	12999	Outros – Eixo Recursos Naturais
<b>13. Segurança</b>	13181	Defesa Civil
	13182	Segurança do Trabalho
	13999	Outros – Eixo Segurança

Fonte: MEC/Setec; Inep/Deed

## Quadro 3 – Disciplinas

Código/Disciplina
1 Química
2 Física
3 Matemática
4 Biologia
5 Ciências
6 Língua /Literatura Portuguesa
7 Língua /Literatura Estrangeira – Inglês
8 Língua /Literatura Estrangeira – Espanhol
9 Língua /Literatura Estrangeira – Outra
10 Arte (Educação Artística, Teatro, Dança, Música, Artes Plásticas e Outras)
11 Educação Física
12 História
13 Geografia
14 Filosofia
16 Informática/Computação
17 Disciplinas profissionalizantes
20 Disciplinas voltadas ao atendimento das necessidades educacionais específicas dos alunos que são público-alvo da educação especial e das práticas educacionais inclusivas.
21 Disciplinas voltadas à diversidade sociocultural (disciplinas pedagógicas)
23 Libras
25 Disciplinas pedagógicas
26 Ensino Religioso
27 Língua Indígena
28 Estudos Sociais
29 Sociologia
30 Língua/Literatura Estrangeira – Francês
99 Outras Disciplinas

**Fonte:** MEC; Inep/Deed.

## Quadro 4 – Tipo de Atividade Complementar por Categoria/Área

(continua)

Código/Nome da área	Código/Nome Subárea	Código da atividade	Nome da Atividade
1 - Cultura, Artes e Educação Patrimonial	11 - Música	11002	Canto coral
		11006	Banda
		11011	Iniciação Musical
	12 - Artes plásticas	12003	Desenho
		12004	Escultura e Cerâmica
		12005	Grafite
		12007	Pintura
	13 - Cinema	13001	Cineclube
	14 - Artes cênicas	14001	Teatro
		14002	Danças
		14004	Práticas Circenses
	15 - Manifestações Culturais Regionais	15001	Capoeira
		15002	Artesanato
		15003	Brinquedos
		15004	Contos
	16 - Educação Patrimonial	16001	Educação Patrimonial
	17 - Leitura e Salas Temáticas	17004	Leitura
		17002	Línguas Estrangeiras
	19 - Outras	19999	Outra categoria de Cultura, Artes e Educação Patrimonial
2 - Esporte e Lazer	21 – Recreação	21001	Recreação (Brinquedoteca e Jogos)
	22 - Atividades Desportivas	22007	Yoga
		22009	Tênis de campo
		22011	Atletismo
		22012	Badminton
		22014	Basquete
		22015	Ciclismo

## Quadro 4 – Tipo de Atividade Complementar por Categoria/Área

(continuação)

Código/Nome da área	Código/Nome Subárea	Código da atividade	Nome da Atividade
<b>2 - Esporte e Lazer</b>	<b>22 - Atividades Desportivas</b>	22018	Futebol
		22019	Futsal
		22020	Ginástica (rítmica, artística, acrobática)
		22021	Handebol
		22022	Judô
		22023	Karatê
		22024	Luta Olímpica
		22025	Natação
		22026	Taekwondo
		22027	Tênis de Mesa
		22028	Voleibol
		22029	Vôlei de Praia
		22030	Xadrez Tradicional/xadrez virtual
	<b>29 - Outras</b>	29999	Outra categoria de Esporte e Lazer
<b>3 - Acompanhamento Pedagógico</b>	<b>31 - Acompanhamento Pedagógico</b>	31002	Português
		31001	Matemática
	<b>39 - Outras</b>	39999	Outra categoria de Acompanhamento Pedagógico
<b>4 - Educação em Direitos Humanos</b>	<b>41 - Educação em Direitos Humanos</b>	41007	Educação em Direitos Humanos
<b>7 – Promoção da Saúde</b>	<b>71 - Promoção da Saúde</b>	71007	Promoção da Saúde

## Quadro 4 – Tipo de Atividade Complementar por Categoria/Área

(conclusão)

Código/Nome da área	Código/Nome Subárea	Código da atividade	Nome da Atividade
<b>10 - Iniciação Científica</b>	<b>101 - Iniciação Científica</b>	10103	Iniciação Científica
<b>13 - Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa/Educação Econômica (Educação Financeira e Fiscal)</b>	<b>133 - Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável</b>	13301	Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
	<b>131 – Economia Solidária e Criativa/Educação Econômica (Educação Financeira e Fiscal)</b>	13108	Economia Solidária e Criativa/Educação Econômica (Educação Financeira e Fiscal)
		14101	Fotografia
		14102	História em Quadrinhos
		14103	Jornal Escolar
		14104	Rádio Escolar
		14105	Vídeo
	<b>141 - Comunicação e Uso de Mídias</b>	14201	Robótica Educacional
		14202	Tecnologias Educacionais
		14203	Ambientes de Redes Sociais
	<b>142 - Cultura Digital e Tecnológica</b>	14999	Outra Categoria de Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnológica
	<b>149 - Outras</b>		
<b>14 - Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnológica</b>	<b>151 – Memória e História das Comunidades Tradicionais</b>	15101	Memória e História das Comunidades Tradicionais
<b>15 – Memória e História das Comunidades Tradicionais</b>			

Fonte: MEC/SEB; Inep/Deed.

## Quadro 5 – Cursos de Formação Superior

(continua)

Código Área	Nome/Área	Código OCDE	Nome/Grau
1	Educação	142A01	Processos Escolares – Tecnológico
		142C01	Pedagogia (Ciências da Educação) – Bacharelado
		142P01	Pedagogia – Licenciatura
		144F12	Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas – Licenciatura
		144F13	Licenciatura Intercultural Indígena – Licenciatura
		145F01	Ciências Biológicas – Licenciatura
		145F02	Ciências Naturais – Licenciatura
		145F05	Educação Religiosa – Licenciatura
		145F08	Filosofia – Licenciatura
		145F09	Física – Licenciatura
		145F10	Geografia – Licenciatura
		145F11	História – Licenciatura
		145F14	Letras – Língua Estrangeira – Licenciatura
		145F15	Letras – Língua Portuguesa – Licenciatura
		145F17	Letras – Língua Portuguesa e Estrangeira – Licenciatura
		145F18	Matemática – Licenciatura
		145F21	Química – Licenciatura
		145F24	Ciências Sociais – Licenciatura
		145F28	Libras – Licenciatura
		146F02	Licenciatura Interdisciplinar em Artes (Educação Artística) – Licenciatura
		146F04	Artes Visuais – Licenciatura
		146F05	Informática – Licenciatura
		146F07	Dança – Licenciatura
		146F09	Licenciatura Interdisciplinar em Educação no Campo – Licenciatura
		146F15	Educação Física – Licenciatura
		146F20	Música – Licenciatura
		146F22	Teatro – Licenciatura
		146P01	Licenciatura para a Educação Profissional e Tecnológica – Licenciatura

## Quadro 5 – Cursos de Formação Superior

(continuação)

Código Área	Nome/Área	Código OCDE	Nome/Grau
2	<b>Humanidades e Artes</b>	210A01	Bacharelado Interdisciplinar em Artes – Bacharelado
		211A02	Artes Visuais – Bacharelado
		212C02	Produção Cênica – Tecnológico
		212D01	Dança – Bacharelado
		212M02	Música – Bacharelado
		212T01	Teatro – Bacharelado
		213A05	Produção Audiovisual – Tecnológico
		213C06	<i>Design</i> Gráfico – Tecnológico
		213C07	Carnaval – Tecnológico
		213F01	Fotografia – Tecnológico
		213P02	Produção Multimídia – Tecnológico
		213P03	Produção Fonográfica – Tecnológico
		213P05	Produção Publicitária – Tecnológico
		213P07	Produção Cultural – Tecnológico
		214D02	<i>Design</i> de Moda – Tecnológico
		214D05	<i>Design</i> – Bacharelado
		214D06	<i>Design</i> de Interiores – Tecnológico
		214M01	Moda – Bacharelado
		214P01	<i>Design</i> de Produto – Tecnológico
		215C02	Conservação e Restauro – Tecnológico
		215F01	Fabricação de Instrumentos Musicais – Tecnológico
		220H01	Bacharelado Interdisciplinar Ciências Humanas – Bacharelado
		220L03	Letras – Língua Portuguesa e Estrangeira – Bacharelado
		221T01	Teologia – Bacharelado
		222L01	Letras – Língua Estrangeira – Bacharelado
		223C01	Comunicação Assistiva – Tecnológico
		223L01	Letras – Língua Portuguesa – Bacharelado
		223L02	Libras – Bacharelado
		225A01	Arqueologia – Bacharelado
		225H01	História – Bacharelado
		225M01	Museologia – Bacharelado
		225M02	Museografia – Tecnológico
		226F01	Filosofia – Bacharelado

## Quadro 5 – Cursos de Formação Superior

(continuação)

Código Área	Nome/Área	Código OCDE	Nome/Grau
3	Ciências Sociais, Negócios e Direitos	310C02	Ciências Sociais – Bacharelado
		311P02	Psicologia – Bacharelado
		312A01	Antropologia – Bacharelado
		313C01	Ciência Política – Bacharelado
		313R01	Relações Internacionais – Bacharelado
		314E02	Ciências Econômicas – Bacharelado
		321C01	Cinema e Audiovisual – Bacharelado
		321C02	Comunicação Social (Área Geral) – Bacharelado
		321J01	Jornalismo – Bacharelado
		321R01	Radio, TV, Internet – Bacharelado
		322A01	Arquivologia – Bacharelado
		322B01	Biblioteconomia – Bacharelado
		340N02	Comércio Exterior – Tecnológico
		341N01	Negócios Imobiliários – Tecnológico
		342C01	Comunicação Institucional – Tecnológico
		342M02	<i>Marketing</i> – Tecnológico
		342P02	Publicidade e Propaganda – Bacharelado
		342R01	Relações Públicas – Bacharelado
		343S01	Gestão de Seguros – Tecnológico
		344C02	Ciências Contábeis – Bacharelado
		345A01	Administração – Bacharelado
		345A02	Gestão de Cooperativas – Tecnológico
		345A07	Gestão Hospitalar – Tecnológico
		345A10	Gestão Pública – Tecnológico
		345C01	Processos Gerenciais – Tecnológico
		345G09	Gestão de Recursos Humanos – Tecnológico
		345G10	Gestão da Qualidade – Tecnológico
		345G13	Logística – Tecnológico
		345G16	Gestão Comercial – Tecnológico
		345G17	Gestão Financeira – Tecnológico
		345G26	Gestão de Segurança Privada – Tecnológico
		346S01	Secretariado – Tecnológico
		346S03	Secretariado Executivo – Bacharelado
		380D01	Direito – Bacharelado

## Quadro 5 – Cursos de Formação Superior

(continuação)

Código Área	Nome/Área	Código OCDE	Nome/Grau
4	Ciências, Matemática e Computação	421B07	Biomedicina – Bacharelado
		421B12	Biotecnologia – Tecnológico
		421C01	Ciências Biológicas – Bacharelado
		422S01	Saneamento Ambiental – Tecnológico
		440C01	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia – Bacharelado
		441F01	Física – Bacharelado
		441R01	Física Médica e Radioterapia – Bacharelado
		442Q01	Química – Bacharelado
		443C01	Ciência da Terra – Licenciatura
		443G03	Geofísica – Bacharelado
		443G05	Geografia – Bacharelado
		443G06	Geologia – Bacharelado
		443M01	Meteorologia – Bacharelado
		443O01	Oceanografia – Bacharelado
		461M01	Matemática – Bacharelado
		462C01	Ciências Atuariais – Bacharelado
		462E01	Estatística – Bacharelado
		481A01	Redes de Computadores – Tecnológico
		481B01	Banco de Dados – Tecnológico
		481C01	Ciência da Computação – Bacharelado
		481T01	Gestão da Tecnologia da Informação – Tecnológico
		481T02	Jogos Digitais – Tecnológico
		482U01	Sistemas para Internet – Tecnológico
		Análise e Desenvolvimento de Sistemas/Segurança da Informação – Tecnológico	
		483S01	
		483S02	Sistemas de Informação – Bacharelado
5	Engenharia, Produção e Construção	520A01	Automação Industrial – Tecnológico
		520E01	Engenharia – Bacharelado
		520E04	Engenharia de Materiais – Bacharelado
		520E05	Engenharia de Produção – Bacharelado
		520E09	Engenharia Ambiental e Sanitária – Bacharelado
		520G01	Geoprocessamento – Tecnológico
		520M01	Manutenção Industrial – Tecnológico
		520P02	Gestão da Produção Industrial – Tecnológico
		520T01	Gestão de Telecomunicações – Tecnológico
		521E05	Engenharia Mecânica – Bacharelado
		521E06	Engenharia Metalúrgica – Bacharelado
		521M03	Mecânica de Precisão – Tecnológico
		521T02	Processos Metalúrgicos – Tecnológico
		521T03	Fabricação Mecânica – Tecnológico
		522D02	Sistemas Elétricos – Tecnológico

## Quadro 5 – Cursos de Formação Superior

(continuação)

<b>Código Área</b>	<b>Nome/Área</b>	<b>Código OCDE</b>	<b>Nome/ Grau</b>
5.	<b>Engenharia, Produção e Construção</b>	522E06	Engenharia Elétrica – Bacharelado
		522E08	Sistemas de Energia – Tecnológico
		522R01	Refrigeração/Aquecimento – Tecnológico
		522T02	Eletrotécnica Industrial – Tecnológico
		523B01	Engenharia Biomédica – Bacharelado
		523E04	Engenharia de Computação – Bacharelado
		523E09	Engenharia Eletrônica – Bacharelado
		523E10	Engenharia Mecatrônica – Bacharelado
		523E11	Engenharia de Controle e Automação – Bacharelado
		523E12	Engenharia de Telecomunicações – Bacharelado
		523M01	Sistemas Biomédicos – Tecnológico
		523S03	Sistemas Eletrônicos – Tecnológico
		523T01	Redes de Telecomunicações/Sistemas de Telecomunicações – Tecnológico
		523T04	Mecatrônica Industrial – Tecnológico
		523T05	Telemática – Tecnológico
		523T06	Eletrônica Industrial – Tecnológico
		524E01	Engenharia de Bioprocessos – Bacharelado
		524E06	Engenharia Nuclear – Bacharelado
		524E07	Engenharia Química – Bacharelado
		524T03	Processos Químicos – Tecnológico
		524T04	Biocombustíveis – Tecnológico
		525A01	Mecanização Agrícola – Tecnológico
		525C04	Construção Naval – Tecnológico
		525E04	Engenharia Aeronáutica – Bacharelado
		525E05	Engenharia Automotiva – Bacharelado
		525E08	Engenharia Naval – Bacharelado
		525M01	Manutenção de Aeronaves – Tecnológico
		525S01	Sistemas Automotivos – Tecnológico
		540F02	Produção Joalheira/ <i>Design</i> de Joias e Gemas – Tecnológico
		540F03	Produção Gráfica – Tecnológico
		541E01	Engenharia de Alimentos – Bacharelado
		541I02	Laticínios – Tecnológico
		541P05	Processamento de Carnes – Tecnológico
		541P09	Viticultura e Enologia – Tecnológico
541T01	Alimentos – Tecnológico		
541T02	Produção Sucroalcooleira – Tecnológico		
541T03	Produção de Cachaça – Tecnológico		
542B01	Bioenergia – Tecnológico		
542E03	Engenharia Têxtil – Bacharelado		
542I01	Produção de Vestuário – Tecnológico		
542I02	Produção Têxtil – Tecnológico		
543C01	Cerâmica – Tecnológico		

		543F03	Produção Moveleira – Tecnológico
		543F05	Papel e Celulose – Tecnológico
		543P06	Polímeros – Tecnológico
		544E01	Engenharia de Minas – Bacharelado
		544E05	Petróleo e Gás – Tecnológico
		544E07	Engenharia de Petróleo – Bacharelado
		544M02	Mineração e Extração – Tecnológico
		544R01	Rochas Ornamentais – Tecnológico
		544T01	Tecnologia de Mineração – Tecnológico
		581A05	Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado
		582A01	Obras Hidráulicas – Tecnológico
		582A02	Agrimensura – Tecnológico
		582C05	Construção de Edifícios – Tecnológico
		582E02	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura – Bacharelado
		582E03	Engenharia Civil – Bacharelado
		582M02	Material de Construção – Tecnológico
		582O01	Controle de Obras – Tecnológico
		582T04	Estradas – Tecnológico
		621A03	Agroindústria – Tecnológico
		621A04	Agronomia – Bacharelado
		621A06	Agroecologia – Tecnológico
		621E03	Engenharia Agrícola – Bacharelado
		621M02	Produção Agrícola – Tecnológico
		621T01	Irrigação e Drenagem – Tecnológico
		621T03	Agronegócio – Tecnológico
		621T04	Cafeicultura – Tecnológico
		621T05	Produção de Grãos – Tecnológico
		621Z01	Zootecnia – Bacharelado
		622H01	Horticultura – Tecnológico
		623E01	Engenharia Florestal – Bacharelado
		623S01	Silvicultura – Tecnológico
		624A01	Aquicultura – Tecnológico
		624E01	Engenharia de Pesca – Bacharelado
		624T01	Produção Pesqueira – Tecnológico
		641M01	Medicina Veterinária – Bacharelado

## Quadro 5 – Cursos de Formação Superior

(continuação)

Código Área	Nome/Área	Código OCDE	Nome/ Grau
7	<b>Saúde e Bem-Estar Social</b>	720E01	Educação Física – Bacharelado
		720N01	Naturopatia – Bacharelado
		720S01	Bacharelado Interdisciplinar Ciências da Saúde – Bacharelado
		721M01	Medicina – Bacharelado
		721O02	Oftalmologia – Tecnológico
		723E01	Enfermagem – Bacharelado
		724O01	Odontologia – Bacharelado
		725T06	Radiologia – Tecnológico
		726F01	Fisioterapia – Bacharelado
		726F03	Fonoaudiologia – Bacharelado
		726N02	Nutrição – Bacharelado
		726O01	Óptica e Optometria – Tecnológico
		726Q01	Quiropraxia – Bacharelado
		726T01	Terapia Ocupacional – Bacharelado
		727F01	Farmácia – Bacharelado
		762S01	Serviço Social – Bacharelado
8.	<b>Serviços</b>	811G01	Gastronomia – Tecnológico
		811H02	Hotelaria – Tecnológico
		811H03	Hotelaria Hospitalar – Tecnológico
		812E01	Eventos – Tecnológico
		812P01	Gestão de Turismo – Tecnológico
		812T01	Turismo – Bacharelado
		813F02	Futebol – Tecnológico
		813G02	Gestão Desportiva e de Lazer – Tecnológico
		814E02	Economia Doméstica – Bacharelado
		815E01	Estética e Cosmética – Tecnológico
		840A01	Pilotagem Profissional de Aeronaves – Tecnológico
		840C04	Ciências Aeronáuticas – Bacharelado
		840C05	Ciências Navais – Bacharelado
		840N02	Sistemas de Navegação Fluvial – Tecnológico
		840S01	Gestão Portuária – Tecnológico
		840S02	Transporte Aéreo – Tecnológico
		840T02	Transporte Terrestre – Tecnológico
		850G01	Processos Ambientais/Gestão Ambiental – Tecnológico
		861S02	Segurança no Trânsito/Segurança Pública – Tecnológico
		861S03	Serviços Penais – Tecnológico
		862S01	Segurança no Trabalho – Tecnológico
		863C01	Ciências Militares – Bacharelado
		863C02	Ciências da Logística – Bacharelado
		863F01	Formação Militar – Bacharelado
9.	<b>Outros</b>	999990	Outro Curso de Formação Superior – Licenciatura
		999991	Outro Curso de Formação Superior – Bacharelado
		999992	Outro Curso de Formação Superior – Tecnológico

**Fonte:** MEC/Sesu; Inep/Deed.

## **Quadro 6 – Atividades do Atendimento Educacional Especializado (AEE)**

<b>Código/Atividade</b>
1 Ensino do Sistema Braille
3 Ensino do uso de recursos ópticos e não ópticos
4 Estratégias para o desenvolvimento de processos mentais
5 Técnicas de orientação e mobilidade
6 Ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras)
7 Ensino de uso da Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA)
8 Estratégias para enriquecimento curricular
9 Ensino das técnicas de cálculo no Soroban
10 Ensino da usabilidade e das funcionalidades da informática acessível
11 Ensino da Língua Portuguesa na modalidade escrita
12 Estratégias para autonomia no ambiente escolar

**Fonte:** MEC; Inep/Deed.